

FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

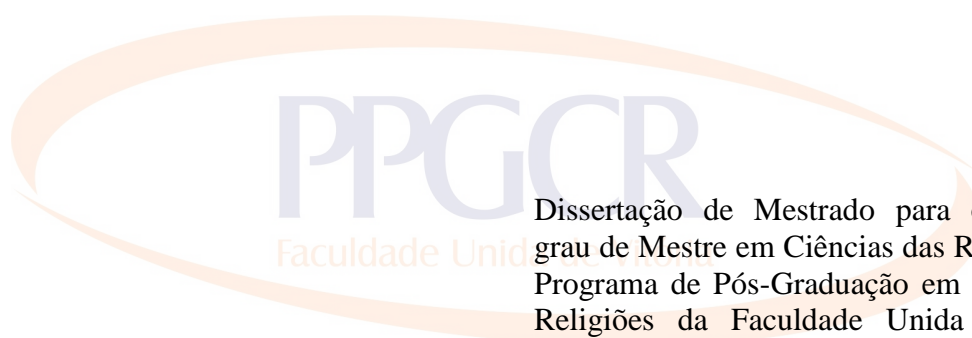
GABRIEL JOSÉ DA VITÓRIA FONTELES

O ENSINO RELIGIOSO NA FORMAÇÃO DO EDUCANDO:
A IMPORTÂNCIA DA TOLERÂNCIA RELIGIOSA

Faculdade Unida de Vitória

GABRIEL JOSÉ DA VITÓRIA FONTELES

O ENSINO RELIGIOSO NA FORMAÇÃO DO EDUCANDO:
A IMPORTÂNCIA DA TOLERÂNCIA RELIGIOSA



Dissertação de Mestrado para obtenção do grau de Mestre em Ciências das Religiões pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões da Faculdade Unida de Vitória, Mestrado Profissional em Ciências das Religiões. Linha de Pesquisa: Religião e Esfera Pública.

Orientador: Dr. David Mesquiati de Oliveira

Vitória-ES
2016

Fonteles, Gabriel José da Vitória

O ensino religioso na formação do educando / a importância da tolerância religiosa / Gabriel José da Vitória Fonteles. – Vitória: UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2016.

xi, 60 f. ; 31 cm.

Orientador: David Mesquiati de Oliveira

Dissertação (mestrado) – UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2016.

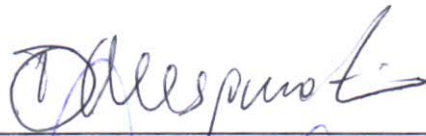
Referências bibliográficas: f. 56-60

1. Ciências das religiões. 2. Ensino religioso. 3. Tolerância Religiosa. 4. Diálogo Inter-religioso. 5. Livros didáticos. - Tese. I. Gabriel José da Vitória Fonteles. II. Faculdade Unida de Vitória, 2016. III. Título.

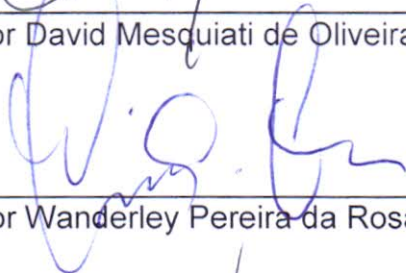
GABRIEL JOSÉ DA VITÓRIA FONTELES

O ENSINO RELIGIOSO NA FORMAÇÃO DO EDUCANDO: A IMPORTÂNCIA DA
TOLERÂNCIA RELIGIOSA

Dissertação para obtenção do grau de
Mestre em Ciências das Religiões no
Programa de Mestrado Profissional em
Ciências das Religiões da Faculdade Unida
de Vitória.



Doutor David Mesquiati de Oliveira – UNIDA (presidente)



Doutor Wanderley Pereira da Rosa – UNIDA



Doutor Francisco de Assis Souza dos Santos – UNIDA

RESUMO

Em um mundo onde a pluralidade religiosa tem sido notavelmente percebida, a formação educacional do ser humano deve ser ampla, integral e integradora. Sendo assim, esta formação não pode se eximir em abordar e desenvolver a compreensão do fenômeno religioso, sendo este, o objeto de estudo responsável por essa pluralidade. Torna-se necessário então, além da compreensão do fenômeno religioso, através do seu estudo científico, desenvolver ações voltadas à construção do entendimento da tolerância religiosa como valor ético de conduta social. O Ensino Religioso enquanto disciplina obrigatória a ser ofertada na grade curricular da educação básica nacional das escolas oficiais de ensino, tendo por seu objeto de estudo o fenômeno religioso, tem a incumbência de propiciar aos educandos, o conhecimento necessário para se chegar à prática da tolerância religiosa na vivência social dos cidadãos em formação, ou seja, os educandos. Objetivando formar indivíduos que busquem em suas vivências sociais, chegar à solução de conflitos ideológicos religiosos, através do diálogo inter-religioso. Buscando desenvolver esta temática, apresentamos a presente pesquisa bibliográfica, ao qual está estruturada em três capítulos, onde buscaremos apresentar no primeiro deles, uma abordagem na perspectiva da formação educacional humanista, pautada na relação dialógica entre docentes e discentes. Demonstraremos o atual cenário religioso brasileiro e apresentaremos os aspectos legais e estruturais do Ensino Religioso enquanto disciplina escolar. No segundo capítulo, abordaremos os eixos curriculares do Ensino Religioso que propiciam a elaboração dos conteúdos desta disciplina. Realizaremos uma abordagem na compreensão do fenômeno religioso e situaremos o Ensino Religioso em meio ao pluralismo religioso existente na sociedade brasileira, correlacionado os valores éticos e morais com a abordagem da disciplina nas escolas oficiais de ensino. No terceiro capítulo, trataremos da tolerância religiosa, abordando-a, como valor ético de formação humana. Demonstraremos ainda, o ecumenismo e o diálogo-inter-religioso, como perspectiva para a construção da tolerância religiosa, bem como, apresentaremos uma proposta pedagógica para ser desenvolvida através da disciplina de Ensino Religioso no âmbito escolar, baseada no diálogo, como fundamento para se chegar à prática da tolerância religiosa pelos indivíduos em meio à sociedade brasileira.

Palavras-chave: Ensino Religioso, Tolerância Religiosa, Diálogo Inter-religioso

ABSTRACT

In a world where religious plurality has been remarkably perceived, the educational background of the human being should be broad, comprehensive and inclusive. Thus, this training can not avoid to address and develop an understanding of the religious phenomenon, which is the object of study responsible for this plurality. It then becomes necessary, beyond the understanding of the religious phenomenon through its scientific study, develop initiatives to build the understanding of religious tolerance as an ethical value of social conduct. Religious Education as a compulsory subject to be offered in the curriculum of the national basic education of public schools teaching, having as its object of study the religious phenomenon, has the task of providing the students the knowledge needed to get to the practice of tolerance religious in the social life of citizens in formation, that is, the students. Aiming to train individuals who seek in their social experiences, get to the solution of religious ideological conflicts, through interreligious dialogue. Seeking to develop this theme, we present this bibliographic, which is divided into three chapters, which will seek to present in the first, an approach from the perspective of humanistic educational background, based on the dialogic relationship between teachers and students. We demonstrate the current Brazilian religious scenario and present the legal and structural aspects of religious education as a school subject. In the second chapter, we will cover the curriculum axes of religious education that promote the development of the contents of this course. We will make an approach in understanding the religious phenomenon and will place the religious education among the existing religious pluralism in Brazilian society, correlated the ethical and moral values with the approach of discipline in public schools of education. The third chapter will deal with religious tolerance, addressing it as ethical value of human formation. We demonstrate yet, ecumenism and dialogue, inter-religious, as a perspective for the construction of religious tolerance and will present a pedagogical proposal to be developed by the Religious Education discipline in schools, based on dialogue as the foundation to get to the practice of religious tolerance by individuals through the Brazilian society.

Keywords: Religious Education, Religious Tolerance, Interreligious Dialogue

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	7
1 EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO HUMANA, RELIGIOSIDADE BRASILEIRA E A DISCIPLINA DE ENSINO RELIGIOSO NA LEGISLAÇÃO.....	10
1.1 A educação humanista e a relação dialógica no ambiente escolar como processo de formação cidadã na sociedade brasileira	11
1.2 Breve relato do atual cenário religioso brasileiro.....	14
1.3 O Ensino Religioso e a legislação vigente	16
1.4 Parâmetros Curriculares Nacionais e do Ensino Religioso	18
2 O ENSINO RELIGIOSO, SEUS ELEMENTOS CURRICULARES E O SEU OBJETO DE ESTUDO NA PLURALIDADE BRASILEIRA	23
2.1 Elementos curriculares do Ensino Religioso.....	24
2.2 O Fenômeno religioso e o Ensino Religioso escolar.....	27
2.3 O Ensino Religioso e o pluralismo religioso.....	29
2.4 O Ensino Religioso e os valores éticos e morais na sociedade atual.....	32
3 A TOLERÂNCIA RELIGIOSA, O ECUMENISMO, O DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO E O TRABALHO DO ENSINO RELIGIOSO NA SALA DE AULA	37
3.1 A tolerância como valor ético, a escola e o Ensino Religioso.....	38
3.2 A tolerância religiosa e o Estado laico brasileiro	41
3.3 O ecumenismo e sua contribuição para a tolerância religiosa.....	46
3.4 O diálogo inter-religioso e sua contribuição para a tolerância religiosa	49
3.5 O diálogo no Ensino Religioso: perspectiva para a construção da tolerância religiosa na sala de aula.....	52
CONCLUSÃO.....	54
REFERÊNCIAS	56

INTRODUÇÃO

O tema desta pesquisa é o Ensino Religioso na formação do educando: a importância da tolerância religiosa. Sua necessidade se justifica na importância das aulas de ensino religioso enquanto disciplina da grade curricular da educação básica das escolas oficiais de ensino brasileiras. O caráter antropológico do Ensino Religioso, focado na conscientização do ser humano enquanto sujeito, e sua localização como ser em sociedade, nos leva a refletir sobre a relevância da sua atuação como disciplina na formação do educando, desenvolvendo valores éticos sociais de vivência humana no âmbito escolar.

Em observância a nossa atual sociedade, bem como, a crise nos padrões éticos sociais de conduta humana, percebe-se a necessidade de se desenvolver ações pedagógicas no âmbito escolar, voltadas a compreensão da tolerância como valor ético na formação do educando da educação básica, através da disciplina de ensino religioso, de caráter não proselitista, conforme garantido pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 em seu artigo 33 reformulado pela Lei 9475/97. Conforme Elizabeth Gersos,

Vivemos num mundo onde a competição e a individualidade imperam. É nesse meio que os educandos de nossas escolas estão inseridos e muitas vezes, são lançados para fora dos muros dessas instituições de ensino, sem uma base sólida quanto a sua formação humana. Ensinar valores é educar princípios que regem a conduta humana.¹

Nesta visão, o Ensino Religioso, enquanto disciplina da formação básica do educando, tendo o fenômeno religioso como objeto de estudo, deve estimular a construção da tolerância como valor ético na busca da prática ecumênica e do diálogo inter-religioso na sociedade atual, uma vez, que a religiosidade humana está intrinsecamente ligada à vivência social de todos os brasileiros.

No currículo da escola básica deve haver espaços para os estudos e a discussão de diferentes religiões, propiciando aos alunos o conhecimento da história e da doutrina das diferentes religiões, tradições e movimentos religiosos. Nesses espaços, os alunos poderão compreender melhor não apenas os significados dos ensinamentos, dos princípios, dos valores, dos rituais de sua própria religião, como também da religião de seus colegas, vizinhos e mesmo de outros povos que viviam em regiões bem mais distantes. Dessa forma, torna-se possível combater a intolerância religiosa e criar um clima de respeito às diferenças religiosas.²

¹ GERSOS, Elisabeth Zissis; SCHAPPER, Valério. A aprendizagem de valores nas aulas de ensino religioso. In: BRANDENBURG, Laude Erandi; FUCHS, Henri Luiz; KLEIN, Remí; WACHS, Manfredo Carlos (Orgs.). *Ensino religioso na escola: bases, experiências e desafios*. São Leopoldo: Oikos, 2005, p. 128.

² SANTOS, Lucíola Licínio de Castro Paixão. O Ensino Religioso no currículo escolar. *Diálogo – Revista de Ensino Religioso*, São Paulo, a. VI, n. 22, p. 9-12, mai. 2001.

Estamos inseridos em uma sociedade religiosamente pluralista, sendo assim, formar um educando consciente de suas ações no meio social ao qual está inserido, promovendo o seu diálogo com as diversas concepções religiosas, praticadas ao seu redor, é o caminho para a construção e o desenvolvimento da tolerância religiosa deste educando. O Ensino Religioso, enquanto disciplina escolar é o espaço social ideal para se fomentar a tolerância religiosa na formação dos futuros cidadãos, ou seja, os educandos. Afinal, “as marcas de uma formação diversa e plural estão impressas na sociedade e na cultura brasileiras. Somos um povo de muitos povos, línguas, etnias e religiões”.³ Ainda nesta abordagem, é possível perceber que,

As diferentes vivências, percepções e elaborações relativas ao sagrado integram o substrato cultural dos povos, cujos relatos e registros elaborados pela humanidade se constituem em uma rica fonte de conhecimentos a instigar, desafiar, conflitar e subsidiar as gerações. O cotidiano escolar é um dos espaços onde continuamente transitam sujeitos e conhecimentos cujas vivências e redes de significados se percebem entretecidas com questões que circunscrevem e indicam a presença do religioso em uma relação de diversidade.⁴

Diante do contexto apresentado, o objetivo principal desta pesquisa é demonstrar a necessidade da disciplina de Ensino Religioso nas escolas oficiais de ensino, na formação básica do educando, e através desta, desenvolver ações voltadas à construção do diálogo inter-religioso no âmbito da sala de aula, na busca do entendimento e da prática da tolerância religiosa em nossa sociedade. A metodologia utilizada neste trabalho é a pesquisa bibliográfica, através do estudo científico do tema abordado em questão, estando a pesquisa estruturada em três capítulos.

No primeiro deles, abordaremos o processo educacional brasileiro, a partir da educação humanista, baseada na relação dialógica entre os indivíduos inseridos no ambiente escolar. Demonstraremos o atual cenário religioso brasileiro, através dos dados levantados pelo IBGE. Situiremos o Ensino Religioso, enquanto disciplina escolar não proselitista das escolas oficiais de ensino, frente à legislação vigente, amparados pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, e seus objetivos curriculares, pautados nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso elaborados pelo Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso – Fonaper.

No segundo capítulo, abordaremos os elementos que constituem os eixos curriculares do Ensino Religioso, os quais possibilitam o desenvolvimento das atividades da disciplina em

³ MIRANDA, Janira Sodr ; QUADROS, Eduardo Gusm o de. O ecumenismo e o ensino religioso. In: SILVA, Valmor da (Org.). *Ensino religioso: educa o centrada na vida: subs dio para a forma o de professores*. S o Paulo: Paulus, 2004, p. 79.

⁴ FONTANIVE, Dolores Henn; KOCH, Simone Riske; OLIVEIRA, Lilian Blanck de. Linguagem, diferen a e dignidade: espa os e encontros na diversidade. In: BRANDENBURG, Laude Erandi; KLEIN, Rem ; WACHS, Manfredo Carlos (Orgs.). *Ensino religioso: diversidade e identidade*. S o Leopoldo: Sinodal/EST, 2008, p. 111.

sala de aula, correlacionando estes, com o estudo do fenômeno religioso, os valores éticos e morais e suas contribuições na formação do educando em meio à pluralidade religiosa existente na sociedade brasileira.

No terceiro e último capítulo, trataremos da tolerância religiosa como valor ético de formação humana, abordando a laicidade do Estado brasileiro, o ecumenismo e o diálogo inter-religioso, demonstrando os aspectos da natureza de ambos, para se chegar ao entendimento do fenômeno religioso. Apresentaremos ainda, uma proposta pedagógica para a construção e o desenvolvimento da tolerância religiosa no âmbito escolar, através do diálogo inter-religioso, visando à inserção e a prática desta perspectiva pedagógica na disciplina de Ensino Religioso nas instituições oficiais de ensino brasileiras.



1 EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO HUMANA, RELIGIOSIDADE BRASILEIRA E A DISCIPLINA DE ENSINO RELIGIOSO NA LEGISLAÇÃO

O processo educacional, ou seja, aquele que visa formar integralmente o indivíduo, de forma ampla e plena, através do conhecimento científico, é pautado nas competências e habilidades das disciplinas envolvidas na grade curricular de cada nível de formação educacional. No Brasil, essas competências e habilidades estão reunidas nos Parâmetros Curriculares Nacionais, os chamados PCNs. Esses PCNs são responsáveis por orientar os conteúdos a serem ministrados em cada disciplina das escolas oficiais de ensino brasileiras. Em meio às diversidades existentes em nosso país, a educação humanista, baseada na valorização e nas relações entre os indivíduos, deve ser priorizada como forma de combater a intolerância em todas as suas formas e, em todos os segmentos sociais.

Numa época em que a intolerância global parece ter-se abatido sobre o planeta e em que as diferenças culturais, mais do que uma riqueza, são encaradas como algo a suprimir, torna-se fundamental insistir na necessidade de a escola se assumir, não apenas como um espaço de tolerância e de cruzamento da diversidade, mas como contexto cultivador do diálogo crítico, democrático e criativo, como propôs Paulo Freire.⁵

Diante do supracitado, dar incremento ao entendimento das diferenças e fomentar a formação de diretrizes comuns intimamente ligadas à compreensão temporal do ser educando, se traduz, na conversão da potencialidade de conflito em entendimento de convergência em prol da vida, social pacífica e do credo comum de autodesenvolvimento de cada ser educando em formação. “O ser humano constitui-se num ser em relação. Na busca de sobreviver e dar significação para sua existência [...]”.⁶ Desta forma, torna-se imperioso e desafiante o objetivo de construção das bases de uma educação realmente libertadora, tendo como fundamento o respeito às diferenças e as limitações do exercício dessas diferenças em consonância e entendimento amplo da necessidade de formação do bem comum, o educando. Neste sentido, Paulo Freire nos diz que,

É preciso e até urgente que a escola se vá tornando um espaço acolhedor e multiplicador de certos gostos democráticos como o de ouvir os outros, não por puro favor, mas por dever, o de respeitá-los, o da tolerância, o do acatamento às decisões tomadas pela maioria a que não falte, contudo o direito de quem diverge de exprimir sua contrariedade. O gosto do respeito à coisa pública que entre nós vem sendo tratada como coisa privada, mas como coisa privada que se despreza.⁷

⁵ FLEURI, Reinaldo Matias. As relações dialógicas e interculturais na escola. In: *Ciclo de leituras Paulo Freire*. XAVIER, Márcia Rejania Souza (org.). Londrina: Humanidades, 2007, p. 17.

⁶ FONAPER - Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso. *Parâmetros Curriculares Nacionais - ensino religioso*. São Paulo: Mundo Mirim, 2009, p. 31.

⁷ FREIRE, Paulo. *Educação e mudança*. 31 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2008, p. 89.

Sendo assim, a escola deve desenvolver uma democracia efetiva junto aos indivíduos que a compõem. Deve proporcionar um ambiente de formação integral, intelectual e cidadã, onde os seus educandos possam desenvolver habilidades voltadas à prática da cidadania em suas diversas vivências sociais.

1.1 A educação humanista e a relação dialógica no ambiente escolar como processo de formação cidadã na sociedade brasileira

Conforme nos garante a Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, em seu Capítulo II dos Direitos Sociais, Art. 6º onde nos diz que “São direitos sociais a educação [...], na forma desta Constituição”⁸ as escolas oficiais de ensino brasileiras possuem a incumbência de receber e preparar todos os anos milhões de brasileiros e brasileiras em idade escolar, ou seja, dos 4 aos 17 anos de idade, objetivando conduzi-los para uma formação cidadã integral, onde o conhecimento adquirido através das disciplinas da grade curricular da educação infantil, do ensino fundamental e médio, possam capacitá-los para as mais diversas vivências sociais e o mercado de trabalho no âmbito nacional e mundial. Assim, devemos considerar que, “pensar uma educação pública na contemporaneidade remete à necessidade de descrever qual educação está sendo abordada; quais as suas características e o que diferencia educação pública de escola pública”.⁹ Deste modo, falar em cenário educacional brasileiro é confrontar-se com a realidade vivenciada por todos os principais envolvidos no contexto educacional nacional, ou seja, docentes e discentes. Conforme Vicente Estevão Sandeski,

A educação não é a solução para todos os problemas humanos, pode sim ser pensada em um espaço de reflexão e construção dos ideais de uma sociedade, pode se pensar a sociedade ideal e com ela buscar concretizar. A educação sozinha não é o espaço de transformação, mas sem ela não será possível pensar um mundo mais humano mais ético, um mundo diferente. Nesse contexto, a ação educativa requer uma ação direta. Derrubando o mito da neutralidade, o ato educativo é um ato político de escola, e, como educadores, é importante que se possa trabalhar por uma educação eficiente e impulsionadora da cidadania. Não é possível pensar uma educação ética sem haver a participação de todos, criança, professores, escola e família, isto é, a

⁸ BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Congresso Nacional, 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 16 fev. 2015.

⁹ OLIVEIRA JUNIOR, Washington Luiz de. *Educação pública brasileira na contemporaneidade*: Paulo Freire e a teoria da ação dialógica na reinvenção permanente da democracia. Disponível em:

<http://www.uel.br/pos/mestrededu/images/stories/downloads/dissertacoes/2012/2012_-_OLIVEIRA_Washington_Luis_Junior.pdf>. Acesso em: 04 de mar. de 2016.

sociedade como um todo, o projeto educacional ético não pode desenvolver de forma unilateral.¹⁰

Neste entendimento, o processo educacional deve ser compreendido como uma perspectiva de formação cidadã humanista, sendo os educandos parte deste processo. Considerando que, “a educação é um fenômeno próprio dos seres humanos”,¹¹ para se compreender a educação é necessário a compreensão desses sujeitos enquanto indivíduos sociais. Sendo assim, a essência da escola e do próprio cenário educacional brasileiro é subjetiva, pois o indivíduo supracitado, sendo o produto do meio escolar pela qual a instituição de ensino existe é intrinsecamente subjetivo. Segundo Oliveira Junior,

A educação pública deve ter a oportunidade de vivenciar a ação dialógica, entretanto, até chegar a ser democrática, ela deve passar por mudanças; ser repensada em questões como a autonomia, a emancipação, o diálogo. A educação deve ainda ser valorizada, vir a ser verdadeiramente uma política de Estado, não apenas uma carta de intenções, um discurso ou um plano educacional imposto.¹²

Baseado no fragmento anteriormente exposto, a educação deve ser desenvolvida em um plano humanista, em que cada parte envolvida no processo educacional se sinta verdadeiramente integrante de um processo de formação social. O Estado em contra partida, deve dar subsídios para que se desenvolva uma escola genuinamente democrática e humanizada, a partir da valorização efetiva das políticas públicas educacionais. Conforme nos diz Sandeski,

A educação não é um ato neutro, está carregada de interesses e de valores próprios da cultura de cada sociedade, e dos diversos momentos históricos. Na atual sociedade flexível, instantânea, carece de uma educação humanística, numa dimensão ética na contemporaneidade, e construída sobre valores e ideais que ultrapassam o conhecimento que está situado nas esferas do saber, do pensar e do julgar. Uma educação que acontece na relação de tornar-se humano, sendo uma via permanente voltada para a realidade da vida. Sem os alicerces de uma educação, não é possível reestruturar setores da sociedade numa dimensão ética.¹³

Deste modo, a educação não pode ser desenvolvida de forma competitiva, permitindo que os educandos sejam vistos e tratados como objetos a dar resultados e receptores de informações, sempre passivos, mas sim, como indivíduos em constante aprendizado e

¹⁰ SANDESKI, Vicente Estevã. *Humanismo: uma concepção ética da educação na contemporaneidade*. Disponível em: <<http://coral.ufsm.br/gpforma/2senafe/PDF/008e2.pdf>>. Acesso em: 04 de mar. de 2016.

¹⁰ OLIVEIRA JUNIOR. Disponível em:

¹¹ SAVIANI, D. *Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações*. 6ª Edição. Coleção Polemicas do Nosso Tempo. Campinas: Editora Autores Associados, 1997, p. 11.

¹² OLIVEIRA JUNIOR. Disponível em:

<http://www.uel.br/pos/mestrededu/images/stories/downloads/dissertacoes/2012/2012_-_OLIVEIRA_Washington_Luis_Junior.pdf>. Acesso em: 04 de mar. de 2016.

¹³ SANDESKI. Disponível em: <<http://coral.ufsm.br/gpforma/2senafe/PDF/008e2.pdf>>. Acesso em: 04 de mar. de 2016.

produtores do conhecimento, fazendo da sala de aula, um ambiente de relacionamento dialógico em que o professor não apenas ensina, mas também aprende com as experiências dos alunos a cada aula. Neste entendimento, Oliveira Junior ainda nos diz

Vivencia-se na contemporaneidade um crescente problema decorrente desses modelos de educação competitivos, pois eles são elitistas, preocupados apenas com a profissionalização do indivíduo e extremamente privatista. Esse problema é a intolerância. Acredita-se que a intolerância traga esfriamento do diálogo, porquanto indivíduos que não se respeitam não podem exercer um diálogo real; falta-lhes sinceridade, verdade e a vontade nesse discurso, o que causa uma individualização das relações humanas.¹⁴

Nesta abordagem anteriormente citada, e, como já levantamos neste tópico, torna-se conflituosa a relação professor-aluno e aluno-aluno no âmbito escolar, pois a competitividade afasta as pessoas, de modo que, o diálogo, torna-se algo meramente particular, em que o professor transmitirá o seu conteúdo e o aluno apenas irá dialogar com o professor, conforme o conteúdo lecionado, não havendo contextualização na prática vivenciada pelos educandos e professor, através das suas experiências de vida.

Portanto, o educando em sala de aula deve sentir-se em um ambiente familiarizado, de modo, que possa expressar-se mediante os colegas de sala e o professor, expondo suas dúvidas, anseios e contribuições para a formação cidadã que a escola lhe oferece. Sendo assim, mediante o contexto abordado, podemos dizer que,

[...] uma educação de qualidade, à qual nos referimos ao longo deste escrito, se assenta em uma perspectiva de humanização, de formação do pensamento crítico diante das mais variadas situações da vida e, neste sentido, favorece a construção plena da cidadania enquanto movimento capaz de levar os seres humanos a se tornarem sujeitos no desenvolvimento da história.¹⁵

Assim, uma educação de qualidade, deve ser aquela que disponibiliza ao educando subsídios para o seu desenvolvimento integral enquanto ser humano, cidadão de uma sociedade ampla em constante mudança. Deste modo, o ensino humanista é centrado no aluno, considerando o discente participante do processo de construção do seu próprio saber. Conforme Oliveira e Pereira,

[...] buscamos elaborar um projeto de escola pública consciente de suas limitações e possibilidades, mas, substancialmente, capaz de fomentar a estrutura de uma

¹⁴ OLIVEIRA JUNIOR. Disponível em:

<http://www.uel.br/pos/mestredru/images/stories/downloads/dissertacoes/2012/2012_-_OLIVEIRA_Washington_Luis_Junior.pdf>. Acesso em: 04 de mar. de 2016.

¹⁵ OLIVEIRA, Avelino da Rosa. PEREIRA, Dirlei de Azambuja. Marx, Freire e a escola pública. In: OLIVEIRA, Avelino da Rosa; OLIVEIRA, Neiva Afonso; GHIGGI, Gomercindo (Orgs.). *Caleidoscópio: temas de educação e filosofia*. Pelotas: UFPel, 2010, p. 134.

educação realmente de qualidade, que favoreça o surgimento de um novo modelo de sociedade.¹⁶

Embora a teoria nem sempre corresponda à prática, é preciso desenvolver políticas públicas educacionais efetivamente humanistas, em que o diálogo entre os sujeitos da sala de aula, ou seja, docentes e discentes, seja sempre a base para a construção da cidadania dos indivíduos em formação escolar.

1.2 Breve relato do atual cenário religioso brasileiro

Percebe-se que o atual cenário religioso brasileiro é grandiosamente diverso, dinâmico e, em muitos casos, sem delimitações rígidas entre diversas correntes de pensamentos religiosos. Nos últimos anos, nota-se um crescimento das diversas vertentes religiosas em nossa sociedade, isto tem motivado vários estudiosos das ciências das religiões e de outras áreas do conhecimento a pesquisar acerca da amplitude e atuação dessas religiões em nosso meio social.

O campo religioso no Brasil atual é um dos campos sociais mais ricos em termos de criatividade e efervescência. Ele se apresenta para nós na sua complexidade e no seu desenvolvimento acelerado acompanhando o ritmo de mudanças gerais que se dão nas sociedades atuais.¹⁷

O pluralismo religioso presente na sociedade brasileira nos leva a pensar na tolerância religiosa não como opção, mas como valor fundamental de conduta ética social que deve ser desenvolvida pelos indivíduos integrantes de nossa sociedade, objetivando um convívio harmonioso pautado no diálogo e no respeito mútuo ao credo de cada um desses indivíduos. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em seu censo no ano de 2010 apontou dados no quesito religião que devemos aqui considerar, sendo assim:

Os dados do Censo 2010 sobre religião confirmam as tendências de transformação do campo religioso brasileiro, mutação que se acelerou a partir da década de 1980, caracterizando-se, principalmente, pelo recrudescimento da queda numérica do catolicismo e pela vertiginosa expansão dos pentecostais e dos sem religião. Entre 1980 e 2010, os católicos declinaram de 89,2% para 64,6% da população, queda de 24,6 pontos percentuais, os evangélicos saltaram de 6,6% para 22,2%, acréscimo de 15,6 pontos, enquanto os sem religião expandiram-se num ritmo ainda mais espetacular: quintuplicaram de tamanho, indo de 1,6% para 8,1%, aumento de 6,5 pontos. O conjunto das outras religiões (incluindo espíritas e cultos afro-brasileiros) dobrou de tamanho, passando de 2,5% para 5%. De 1980 para cá, portanto,

¹⁶ OLIVEIRA; PEREIRA, 2010, p. 136.

¹⁷ SANCHEZ, Wagner Lopes. *Elementos para a análise do campo religioso no Brasil*. Revista Nures, São Paulo, ano 2, n. 2, p. 1-10, jan./abr. 2006. Disponível em: <http://www.pucsp.br/nuces/revista2/artigos_wagner_sanchez.pdf>. Acesso em: 05 de jun. de 2015.

prosperou a diversificação da pertença religiosa e da religiosidade no Brasil, mas se manteve praticamente intocado seu caráter esmagadoramente cristão.¹⁸

Conforme os dados apresentados pelo IBGE através do censo realizado no ano de 2010, o campo religioso brasileiro que até então era hegemônico católico, apresentou-se em transformação. A redução dos adeptos do catolicismo, o aumento dos evangélicos, o aumento de outras religiões e dos sem religião, demonstram a diversidade religiosa existente em nossa atual sociedade. Essa diversidade deve ser compreendida como uma transformação social, em que a cultura do brasileiro está sendo alterada e nesta perspectiva, existe a necessidade de desenvolvermos ações voltadas à construção do entendimento e a prática da tolerância religiosa na formação de nossos indivíduos e na sociedade de modo geral. Conforme Claudio de Oliveira Ribeiro,

A experiência religiosa brasileira foi e tem sido fortemente influenciada por uma espiritualidade de cunho imagético e por narrativas míticas que se constituem por um conjunto de cosmovisões e experiências orientadas pela espontaneidade e sem maior rigor institucional do que por um corpus teológico sistematizado. Essa identidade religiosa é determinante do esvaziamento de expressões religiosas orientadas por discursos teológicos mais rígidos e formais, que não privilegiam a espontaneidade e a diferença cultural e, em certo sentido, explicam a expansão de movimentos no seio dos diversos grupos religiosos, que enfatizam o caráter espontâneo, místico e celebrativo. O contexto atual revela diferentes formas de simbioses entre religião e cultura, o que diversifica ainda mais o quadro religioso. Sem possuir contornos fixos, os novos movimentos religiosos se multiplicam. De fato, estes movimentos possuem traços flutuantes, dispersos e plurais. Muitos deles situam-se nas fronteiras e cruzamentos da religião com a medicina, a arte, a física, a filosofia, a psicologia, a ecologia, e, especialmente, com a economia.¹⁹

O fragmento anteriormente exposto demonstra o quão presente e influente a religião está inserida em nossa sociedade. Dessa maneira, pensar em religião no Brasil é pensar nas diferentes visões de mundo produzidas pelas concepções religiosas das diversas religiões presentes em nosso país. O respeito e a tolerância religiosa devem ser desenvolvidos entre os indivíduos sociais brasileiros na busca por uma sociedade harmoniosa e de paz.

A religião, além de ser um repertório de respostas, torna-se um ingrediente de articulação das percepções, muitas vezes heterogêneas e difusas, da realidade social e humana, sobretudo quando submetida a rápidas mudanças e ou envolvida numa

¹⁸ MARIANO, Ricardo. *Mudanças no campo religioso brasileiro no censo 2010*. Debates do NER, Porto Alegre, ano 14, n. 24, p. 119-137, jul./dez. 2013. Disponível em: <http://sociologia.fflch.usp.br/sites/sociologia.fflch.usp.br/files/Campo%20religioso%20no%20Censo%202010.pdf>. Acesso em: 07 de jun. de 2015.

¹⁹ RIBEIRO, Claudio de Oliveira. *Um olhar sobre o atual cenário religioso brasileiro: possibilidades e limites para o pluralismo*. Estudos da religião, São Paulo, v. 27, n. 2, p. 53-71, 2 sem. 2013. Disponível em: <<https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/ER/article/viewFile/4434/3768>>. Acesso em: 20 abr. 2015.

situação de crise generalizada. Ela é, portanto, uma hermenêutica que facilita a compreensão da vida e da história para as pessoas que a praticam.²⁰

Conforme citado, a religião possui uma importância grandiosa na vida das pessoas que a praticam. O Estado brasileiro, sendo um país altamente religioso no qual, segundo os dados do IBGE, apenas 8,1% da população não possui uma religião, necessita desenvolver práticas voltadas à tolerância religiosa na esfera pública. A escola enquanto espaço de formação cidadã, torna-se o lugar ideal para a construção do ecumenismo e do diálogo inter-religioso na busca por uma sociedade que viva em plena harmonia entre os seus indivíduos.

1.3 O Ensino Religioso e a legislação vigente

Vivemos em um estado laico, conforme nos garante a nossa Constituição Federal (CF) vigente desde 1988, em seu artigo 5º, no parágrafo 6, Título II dos Direitos e Garantias Fundamentais no seu Capítulo I dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

§ 6º - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.²¹

E ainda, no seu artigo 19 do Título III da Organização do Estado no seu Capítulo I da Organização Político-Administrativa:

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

§ 1º - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;

§ 2º - recusar fé aos documentos públicos;

§ 3º - criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.²²

Assim, o Ensino Religioso escolar deve atender ao estado brasileiro, no que se refere à sua laicidade, garantida pela Constituição. Embora no decorrer da história brasileira este quesito não tenha sido atendido, tanto nas legislações educacionais e até mesmo na CF, era necessário, após um longo período de repressão, ocasionado pela ditadura militar, dar uma

²⁰ SANCHEZ, 2006, p. 6.

²¹ BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 16 fev. 2015.

²² BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 16 fev. 2015.

nova atenção ao cenário educacional nacional, e o Ensino Religioso que estava inserido, enquanto disciplina escolar na chamada constituição cidadã.

Como área de conhecimento, com as características de disciplina da grade curricular do ensino fundamental das escolas oficiais de ensino brasileiras, o Ensino Religioso, adquiriu maior credibilidade e força no meio político e educacional, após sua inserção e promulgação na legislação nacional vigente, ou seja, a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 210 no seu parágrafo 1º do Capítulo III da Ordem Social, que diz que “o Ensino Religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental”.²³ Após a inclusão do Ensino Religioso como disciplina escolar em nossa Constituição Federal, uma série de movimentos surgiram objetivando, a elaboração de uma adequação da disciplina, ao padrão escolar laico, sendo que,

A inclusão desse dispositivo deu-se com uma significativa mobilização nacional, resultando na segunda maior emenda, em número de assinaturas, apresentada ao Congresso Constituinte. Em todo o país há grandes esforços pela renovação do conceito de Ensino Religioso, da sua prática pedagógica, da definição de seus conteúdos, natureza e metodologia adequada ao universo escolar.²⁴

Posteriormente, com a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96, o ensino religioso foi novamente destaque, pela redação da Lei, concernente à atuação da disciplina no âmbito escolar. *Unida de Vitória*

Art. 33. O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, sendo oferecido sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis em caráter:

§ 1º Confessional, de acordo com a opção religiosa do aluno ou do seu responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas; ou

§ 2º Interconfessional, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa.²⁵

Mediante a redação apresentada, o ensino religioso, ainda não atendia à proposta pedagógica, para sua atuação, enquanto disciplina da grade curricular do ensino fundamental das escolas oficiais de ensino brasileiras e, em observância, ao Estado Laico Nacional, conforme a Constituição federal vigente. Necessitava assim, de uma adequação que atendesse à demanda escolar do estado. No ano seguinte, a Lei nº 9.475/97, dá uma nova redação ao artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, estabelecendo que:

²³ BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 16 fev. 2015.

²⁴ FONAPER, 2009, p. 30.

²⁵ BRASIL. *Lei nº 9.394/96; estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Brasília: Diário Oficial da União, 1996. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 16 fev. 2015.

Art. 33. O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso.²⁶

Com a nova redação, o Ensino Religioso passa a constituir-se “parte integrante da formação básica do cidadão”.²⁷ E ganha assim, novos horizontes para sua atuação no âmbito escolar, propiciando, deste modo, a elaboração de grupos interessados e comprometidos com a disciplina, em busca de uma nova proposta curricular para a atuação do Ensino Religioso na grade do ensino fundamental das escolas oficiais de ensino brasileiras. De forma plena e efetiva, o Ensino Religioso, exploraria todo o potencial de sua natureza, enquanto disciplina, ou seja, enquanto parte integrante de uma área do conhecimento reconhecida pela legislação nacional vigente.

1.4 Parâmetros curriculares nacionais e do Ensino Religioso

A construção do Ensino Religioso, enquanto disciplina obrigatória a ser ofertada, pelas escolas oficiais de ensino da educação básica nacional está diretamente ligada à elaboração dos programas curriculares existentes a partir dos anos 90, que tem como principal referência os Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs.

Verifica-se aí, uma contradição, visto que, enquanto principal instrumento normativo do currículo oficial, os PCNs não abrangem o Ensino Religioso. Em face desta omissão e do desinteresse das políticas públicas educacionais em relação à disciplina de Ensino Religioso, o Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso – Fonaper assumiu esta função, aproveitando-se, justamente da permissividade para a sua atuação enquanto entidade civil, constante no Art. 33 da LDB em seu parágrafo 2º.

Mesmo se for levado em conta às singularidades da disciplina, deve-se entender que o Ensino Religioso segue os mesmos caminhos que as demais disciplinas e/ou áreas de

²⁶ BRASIL. *Lei nº 9.475/97; dá nova redação ao art. 33 da lei nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Brasília: Diário Oficial da União, 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 16 fev. 2015.

²⁷ KLEIN, Remí. A atual perspectiva do ensino religioso no processo curricular e o papel e a função das igrejas com base nas políticas públicas e na legislação de ensino. In: PONICK, Edson; SILVA, Marta Nörnberg da; WITT, Maria Dirlane (Orgs.). *Ensino religioso no contexto escolar: fórum nacional luterano de ensino religioso*. São Leopoldo: Sinodal, 2005, p. 24.

conhecimento, visto que, assim como as demais disciplinas da grade curricular da educação básica nacional, o Ensino Religioso, propicia uma formação que desenvolva “uma compreensão mais crítica do cidadão”.²⁸ Desta forma, a normatização da disciplina, mesmo através de currículos não oficiais, ou seja, aqueles não elaborados pelo poder público, garantem uma linha conceitual e metodológica, que o caracterizam enquanto disciplina e legitimam sua permanência no currículo escolar. Cabe observar, como a normatização externa assume a sistematização da disciplina em face da omissão do Estado e da ausência de iniciativa por parte dos educadores.

A elaboração dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (PCNER), publicado pelo Fonaper, está relacionada com a discussão curricular dos anos 90, bem como, se vincula a crescente pluralidade religiosa do país. Vale lembrar a proliferação de denominações religiosas e a inserção no cotidiano social nacional da questão da tolerância religiosa.

Frente a isto, o Fonaper, em 1996 elabora os PCNER com o objetivo de preencher as lacunas dos PCNs, bem como, criar uma nova identidade para o Ensino Religioso, baseada no estudo do fenômeno religioso, servindo como base, para a alteração do artigo referente à disciplina, constante na LDB/96.

Segundo Fischmann, integrante da equipe que elaborou os PCNs a proposta de parâmetros para o Ensino Religioso adentrou diretamente o gabinete do Ministro da Educação, sendo solicitado seu parecer. O documento em questão,

[...] procurava mimetizar os documentos dos PCNs, tanto no aspecto formal, trazendo uma capa semelhante às que usávamos, assim como a estrutura e, sobretudo, de forma ousada, já incorporava o título oficial, adotado pelo MEC, “Parâmetros Curriculares Nacionais” acrescentando o título “Ensino Religioso”, como se fazia para o título das versões preliminares dos documentos dos PCNs, incluindo também o cabeçalho do Ministério e da então Secretaria de Educação Fundamental, como se fossem documentos oficiais.²⁹

Esta situação dá conta das intenções e da força dos grupos sociais que defendem a existência do Ensino Religioso no país, favorecida pela sua não normatização oficial. Apesar de estes grupos terem logrado êxito com a modificação do artigo 33 da LDB, que passa a conceber o Ensino Religioso como parte integrante da formação básica do cidadão, o MEC acaba por não reconhecer os PCNER e conseqüentemente, não os inclui nos PCNs para o

²⁸ FONAPER, 2009, p. 46.

²⁹ FISCHMANN, Roseli. *Ainda o Ensino Religioso em Escolas Públicas: Subsídios para a elaboração de memória sobre o tema*. Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/ENSINORELIGIOSO/artigos2/ainda.pdf>. Acesso em: 23 de nov. de 2015.

ensino fundamental, no qual, o Ensino Religioso é legalmente reconhecido como área de conhecimento e, disciplina obrigatória a ser ofertada nas escolas oficiais de ensino da educação básica nacional.

Os PCNs para o ensino fundamental foram publicados pelo MEC entre 1997 e 1998, organizados em dez volumes, que abarcam um documento introdutório às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História e Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira) e os temas transversais (ética, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural e orientação sexual).

Apesar de não ter sido contemplado nos documentos citados, o Ensino Religioso é lembrado no documento de apresentação como componente curricular, conforme o citado artigo 33 da LDB. Esta supressão não justificada reforça a omissão do Estado frente a esta questão. Desta forma é importante atentar para o problema da ausência de referenciais teóricos oficiais, questão esta, que precisa encontrar eco no debate educacional do País.

Em 1997, a Ave-Maria, editora de orientação católica, publica os PCNER. Isto representou um avanço na história da disciplina, já que, de forma inédita, ela recebe uma sistematização metodológica e epistemológica, que acaba por se tornar referência nacional nas escolas públicas. Vale ressaltar, que nos PCNER, a disciplina passa a ter como perfil o estudo cultural do fenômeno religioso, passando a assumir um caráter científico.

Este novo paradigma representa um marco, na transição do Ensino Religioso confessional e doutrinário, modificando seu objeto de estudo e buscando sua legitimação junto à área educacional.

Os PCNER então propõem “disponibilizar esclarecimentos sobre o direito à diferença, valorizando a diversidade cultural religiosa presente na sociedade, no constante propósito de promoção dos direitos humanos”.³⁰

Nesse sentido, os PCNER apresentam uma proposta na qual tem um novo “objeto de estudo próprio: o fenômeno religioso; conteúdo próprio: o conhecimento religioso; tratamento didático próprio: didática do fenômeno religioso; objetivos próprios; metodologias e sistema de avaliação”,³¹ passando a assumir um caráter comum às demais disciplinas e áreas de conhecimento.

Tal visão é resultado das discussões em torno da identidade do ensino religioso e sua inserção de forma plena e efetiva, enquanto disciplina, na escola brasileira. A disciplina sai do

³⁰ FONAPER, 2009, p. 8.

³¹ FONAPER, 2009, p. 8-9.

campo da defesa da doutrina cristã para o campo secular, assumindo um caráter científico, adequando-se melhor à realidade sócio-histórica-cultural atual.

Os PCNER encontram-se organizados em três capítulos: no primeiro, elementos históricos do Ensino Religioso, discute-se, brevemente, a trajetória desta disciplina no Brasil, compreendendo sua finalidade e objetivos gerais para o ensino fundamental.

No segundo capítulo, critérios para organização e seleção de conteúdos e seus pressupostos didáticos, são apresentados os eixos organizadores dos conteúdos, o tratamento didático e os pressupostos para avaliação.

Por fim, no terceiro capítulo, Ensino Religioso nos ciclos, apresenta-se a proposta para o Ensino Religioso em cada ciclo do ensino fundamental, sua caracterização, objetivo, avaliação, bloco de conteúdos e tratamento didático.

Os PCNER ressaltam a disciplina de Ensino Religioso como facilitadora da “compreensão das formas que exprimem o Transcendente”³² e, apontando para o pluralismo religioso existente em nossa sociedade.

Cabe observar também, que os PCNER têm relação direta com os temas transversais propostos pelos PCNs, principalmente quando enunciam que “é preciso respeitar os diferentes grupos e culturas que a constituem”.³³ Inclusive em seu tema pluralidade, referem-se à questão da diversidade religiosa no Brasil, defendendo o respeito às diferentes visões e às autoridades religiosas das diversas denominações.

Desta forma, a proposta dos PCNER de estudar o fenômeno religioso aponta para os seguintes objetivos gerais da disciplina:

- Proporcionar o conhecimento dos elementos básicos que compõem o fenômeno religioso, a partir das experiências religiosas recebidas no contexto do educando;
- Subsidiar o educando na formulação do questionamento existencial, em profundidade, para que ele possa dar sua resposta devidamente informado;
- Analisar o papel das tradições religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas e manifestações socioculturais;
- Facilitar a compreensão do significado das afirmações e verdades de fé das tradições religiosas;
- Refletir o sentido da atitude moral, como consequência do fenômeno religioso e expressão da consciência e da resposta pessoal e comunitária do ser humano;
- Possibilitar esclarecimento sobre o direito à diferença na construção de estruturas religiosas que têm na liberdade o seu valor inalienável.³⁴

Sendo assim, os PCNER buscam em sua essência, abordar o estudo do fenômeno religioso, a partir das experiências vivenciadas pelos próprios educandos em suas relações

³² FONAPER, 2009, p. 46.

³³ BRASIL. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Pluralidade Cultural*. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pluralidade.pdf>>. Acesso em: 16 fev. 2015.

³⁴ FONAPER, 2009, p. 47.

sociais e afetivas. A proposta elaborada pelo Fonaper, ainda almeja, desenvolver através do Ensino Religioso escolar, uma reflexão quanto à atitude moral dos discentes no processo de compreensão do fenômeno religioso, possibilitando aos mesmos, o entendimento necessário para o convívio em meio à diversidade religiosa. Portanto, os PCNER propiciaram à disciplina de Ensino Religioso,

Uma reflexão crítica sobre a práxis que estabelece significados, já que a dimensão religiosa passa a ser compreendida como compromisso histórico diante da vida e do Transcendente. E contribui para o estabelecimento de novas relações do ser humano com a natureza a partir do progresso da ciência e da técnica.³⁵

Assim, podemos avaliar que a elaboração e publicação dos PCNER são um marco na evolução do Ensino Religioso e da própria educação nacional, pois “compreendem a limitação do espaço da escola, reconhecendo como um lugar privilegiado para experiência de fé e opção religiosa, a família e a comunidade religiosa”,³⁶ proporcionando uma definição e abordagem científica da disciplina de Ensino Religioso, a partir do estudo do fenômeno religioso. Os eixos norteadores dos PCNER propiciam uma ligação com as demais disciplinas do currículo das escolas oficiais de ensino, conforme os temas transversais, dos PCNs desenvolvidos pelo MEC.

³⁵ FONAPER, 2009, p. 34.

³⁶ FONAPER, 2009, p. 15.

2 O ENSINO RELIGIOSO, SEUS ELEMENTOS CURRICULARES E O SEU OBJETO DE ESTUDO NA PLURALIDADE BRASILEIRA

O Ensino Religioso, enquanto disciplina ofertada pelas escolas oficiais de ensino brasileiras possui uma trajetória marcada de conflitos e incertezas. A princípio, devido a disciplina ter sido introduzida na educação brasileira de forma proselitista e por muito tempo ter sido assim mantida, buscando a catequização na doutrina católica, posteriormente, pela ausência de uma plena definição de seus conteúdos e propostas de ensino e/ou pelo próprio nome da disciplina, pelo fato, deste nome soar, como um ideal de ensino específico de uma religião. Desta forma, há uma resistência por parte de alguns na aceitação desta disciplina na grade curricular do ensino fundamental da educação básica brasileira, ou seja, “o Ensino Religioso vem sendo alvo de inúmeras polêmicas no meio educacional e político do país”.³⁷ Porém, há uma preocupação, por parte dos que compreendem a disciplina e os seus conteúdos, pois, conforme Maria Madalena Fernandes,

Ao perceber no cotidiano escolar certa relutância na aceitação do Ensino Religioso escolar, passei a refletir sobre as consequências dessa lacuna na formação do indivíduo, caso esta disciplina seja retirada do currículo ou até mesmo contemplada como algo sem muita importância.³⁸

O Ensino Religioso escolar não proselitista, concebido como área de conhecimento, possui diretrizes curriculares que definem seus objetivos, enquanto disciplina da formação básica do educando, já que

A partir de 1997, com a revisão do artigo 33 da LDB, estabeleceu-se nova concepção para o Ensino Religioso. Seu foco deixou de ser teológico para assumir um perfil pedagógico de releitura das questões religiosas da sociedade, baseado na compreensão de “área do conhecimento” e orientado pelos Parâmetros Curriculares Nacionais.³⁹

Assim, vemos que o Ensino Religioso, enquanto disciplina escolar, não busca orientar o indivíduo para uma formação religiosa proselitista, mas sim, desenvolver as habilidades e competências necessárias para o entendimento do fenômeno religioso, o respeito e a tolerância à diversidade cultural e religiosa e a valorização da vida em todos os seus aspectos. “O Ensino Religioso visa, portanto, à formação integral do ser humano – uma

³⁷ FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. *Ensino religioso: perspectivas pedagógicas*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1995, p. 57.

³⁸ FERNANDES, Maria Madalena S. *Afinal, o que é o ensino religioso?: sua identidade própria em contraste com a catequese*. São Paulo: Paulus, 2000, p. 6.

³⁹ ALVES, Luiz Alberto Sousa; JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo; KEIM, Ernesto Jacob; OLIVEIRA, Lilian Blanck de. *Ensino religioso no ensino fundamental*. Perdizes: Cortez, 2007, p. 58.

formação integral, íntegra, integrante, integrada e integradora. Um Ensino Religioso, concebido numa perspectiva mais interdisciplinar e menos fragmentada”.⁴⁰ Sob este olhar,

O Ensino Religioso visa proporcionar o conhecimento dos elementos básicos que compõem o fenômeno religioso, a partir das experiências religiosas percebidas no contexto dos educandos, buscando disponibilizar esclarecimentos sobre o direito a diferença, valorizando a diversidade cultural religiosa presente na sociedade, no constante propósito de promoção dos direitos humanos.⁴¹

Esta concepção de construção do saber torna o Ensino Religioso, como área do conhecimento, em disciplina essencial na formação básica do educando, formação esta, que serve de base para o desenvolvimento inicial e contínuo de um educando mais tolerante.

2.1 Elementos curriculares do Ensino Religioso

Antes de abordar os elementos curriculares do Ensino Religioso, devemos considerar os pressupostos estabelecidos no Parecer nº 04/98, sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, que diz:

Por mais instituinte e ousado, o saber terminará por fundar uma tradição, por criar uma referência. A nossa relação com o instituído não deve ser, portanto, de querer destruí-lo ou cristalizá-lo. Sem um olhar sobre o instituído, criamos lacunas, desfiguramos memórias e identidades, perdemos vínculo com a nossa história, quebramos os espelhos que desenhavam nossas formas. A modernidade, por mais crítica que tenha sido da tradição, arquitetou-se a partir de referências e paradigmas seculares. A relação com o passado deve ser cultivada, desde que se exerça uma compreensão do tempo como algo dinâmico, mas não simplesmente linear e sequencial. A articulação do instituído com o instituinte possibilita a ampliação dos saberes, sem retirá-los da sua historicidade e, no caso do Brasil, de interação entre nossas diversas etnias, com as raízes africanas, indígenas, europeias e orientais.⁴²

Ao observarmos estes pressupostos, percebemos a amplitude da concepção humana e da pluralidade cultural, e conseqüentemente religiosa, abordada e traçada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, que se destina a todas as disciplinas da educação básica nacional. Falar em saber constituído pela inteligência humana inclui o conhecimento religioso.

Entende-se que a escola é o espaço de construção de conhecimento e principalmente de socialização dos conhecimentos historicamente produzidos e acumulados. Como

⁴⁰ KLEIN, 2005, p. 19-27.

⁴¹ FONAPER, 2009, p. 8.

⁴² BRASIL. *Parecer CNE / CEB nº 04/98; sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental*. Brasília: Diário Oficial da União, 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB0498.pdf>>. Acesso em: 17 fev. 2015.

todo o conhecimento humano é sempre patrimônio da humanidade, o conhecimento religioso deve também estar disponível a todos os que a ele queiram ter acesso.⁴³

Desta forma, torna-se necessário, que se constituam conteúdos curriculares que permitam a abordagem do conhecimento religioso historicamente acumulado, permitindo assim, uma visão da pluralidade cultural e religiosa existente e deste modo, proporcionar o desenvolvimento do diálogo entre as diferenças.

Se é na escola que a consciência humana das limitações se aprofunda, também é nela que a humanidade poderá aprender as razões de superação de seus limites. É na dinâmica da educação que o anseio de aprender a totalidade da vida e do mundo é explicitado em formas de conhecimentos culturais. E, como o conhecimento religioso está no substrato cultural, o ensino religioso contribui para a vida coletiva dos educandos na perspectiva unificadora que a expressão religiosa tem, de modo próprio e diverso, diante dos desafios e conflitos. Assim, o conhecimento religioso, enquanto sistematização de uma das dimensões da relação do ser humano com a realidade transcendental está ao lado de outros, que, articulados, explicam o significado da existência humana. Ele é o instrumento que auxilia na superação das contradições de respostas isoladas de cada cultura. Criar a oportunidade de ter o ensino religioso de forma sistematizada permite uma compreensão mais crítica do cidadão.⁴⁴

Com base nestes pressupostos, os conteúdos do Ensino Religioso, ou seja, os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso – PCNER, elaborados pelo Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso – Fonaper, que, a partir da nova redação dada ao artigo 33 da LDB nº 9.394/96 pela Lei nº 9.475/97, propiciou este avanço na trajetória do Ensino Religioso escolar brasileiro, já que “hoje, o fenômeno religioso é a busca do ser frente à ameaça do não ser”.⁴⁵ Baseado neste pensamento, “a humanidade ensaiou quatro respostas possíveis como norteadoras do sentido da vida além da morte: a ressurreição; a reencarnação; o ancestral; o nada”.⁴⁶ Essas respostas são organizadas em um sistema de pensamento próprio, porém, com uma estrutura comum. É justamente desta estrutura comum, que, os critérios para a organização e a escolha dos conteúdos e objetivos do Ensino Religioso são retirados. Desta forma, os “critérios para os blocos de conteúdos são: Culturas e Tradições Religiosas; Escrituras Sagradas; Teologias; Ritos; Ethos”.⁴⁷

No Eixo Culturas e Tradições Religiosas procura-se analisar o fenômeno religioso frente à razão humana, ou seja, como a função e os valores da tradição são percebidos. Temas como a Teodicéia (por que Deus permite a existência do mal?), a relação entre as tradições culturais e a ética vigente em dada sociedade estão aí situados. Nesta discussão incluem-se

⁴³ FERNANDES, 2000, p. 34.

⁴⁴ FONAPER, 2009, p. 45-46.

⁴⁵ FONAPER, 2009, p. 49.

⁴⁶ FONAPER, 2009, p. 49.

⁴⁷ FONAPER, 2009, p. 50.

conceitos e objetivos presentes também em diversas ciências situadas neste campo do saber, como a História, Filosofia, Sociologia, Psicologia, entre outras.

Neste processo, não se procura criar uma interpretação ou conceituação única da questão da religiosidade e sim tentar estabelecer as relações entre as Culturas e tradições religiosas e suas funções políticas, sociais, bem como na construção do inconsciente pessoal e coletivo.

Já no Eixo Escrituras Sagradas e/ou Tradições Orais são tratadas as várias formas de como as mensagens do Transcendente fazem conhecer ao ser humano, seus mistérios e suas vontades, de acordo com a crença de cada grupo religioso. Nas revelações, busca-se apresentar reflexões e orientações para a vida concreta neste mundo. Todo este processo é localizado num tempo histórico, com valores culturais próprios, num processo de construção da religiosidade de um povo, baseado no conhecimento religioso até então acumulado, num contínuo processo de reflexão, interpretação e reconstrução.

Nas culturas religiosas que não possuem textos escritos, esta tradição é baseada na transmissão oral, na qual a credibilidade do discurso encontra-se alicerçada na autoridade conquistada através da experiência mística do emissor, seu conhecimento da História Sagrada e dos acontecimentos religiosos que deram origem aos mitos.

O Eixo Teologias estuda as verdades da fé. São as afirmações e conhecimentos repassados, de forma organizada, aos fiéis, bem como as determinações do Transcendente, como senhor absoluto da existência. É estudada a vida do ser humano em busca da graça, da caminhada rumo à aproximação com o Transcendente, que passa necessariamente pela trajetória que o fiel faz durante sua vida terrena.

O eixo Ritos abrange as celebrações e práticas religiosas, através das quais se buscam demonstrar sua devoção ao Transcendente, conhecer sinais de Sua vontade, além de práticas cotidianas que levam os fiéis a uma relação imediata com Ele. Estas são um conjunto de rituais, símbolos e espiritualidade. Os rituais podem ser agrupados em três categorias distintas: os rituais “propiciatórios (que se constituem principalmente de orações, sacrifícios e purificações); os divinatórios (que visam conhecer os desígnios do Transcendente em relação aos acontecimentos futuros); os de mistérios (que compreendem as várias cerimônias relacionadas com certas práticas limitadas a um número restrito de fiéis)”.⁴⁸ Os símbolos agem diretamente no íntimo do ser, que tem dele a compreensão de acordo com seu entendimento e sua vivência.

⁴⁸ FONAPER, 2009, p. 54.

No eixo Ethos procura-se definir, a partir das tradições religiosas, a moral interior de acordo com as crenças religiosas de cada indivíduo. É uma moral construída sob a luz da ética, na qual se salientam duas funções principais. A crítica, que reconhece e denuncia as ações não autênticas da realidade; e a utópica, que projeta o ideal para esta realidade.

A partir destes eixos do currículo é que os conteúdos programáticos da disciplina de Ensino Religioso são constituídos. Os eixos não constituem os conteúdos programáticos, mas norteiam o desenvolvimento de todos os conteúdos, que são separados por ciclos. Todos os eixos e conteúdos do Ensino Religioso buscam contribuir para a formação integral do educando, uma formação cidadã consciente, que torna possível desenvolver o entendimento e a prática do diálogo inter-religioso no meio social.

2.2 O fenômeno religioso e o Ensino Religioso escolar

A religiosidade humana está cada vez mais presente nas sociedades mundiais e conseqüentemente na sociedade brasileira. O ser humano busca respostas para suas perguntas existenciais, como: De onde vim? Para onde vou? Quem sou eu? Qual o sentido da vida? E através do fenômeno religioso, realiza a tentativa de obter essas respostas. Sendo assim, buscando uma melhor compreensão do tema em questão, vamos considerar o que nos diz Henri Luiz Fuchs, que

O fenômeno religioso é parte integrante da experiência religiosa do ser humano. Todo ser humano busca, de alguma forma, dar sentido à vida num contexto cultural marcado pela diversidade de fenômenos religiosos que (dê)s organizam a vida. O fenômeno religioso é um acontecimento da vida em busca de uma superação da finitude humana que provoca a crise existencial, impulsionadora da busca por respostas capazes de criar condições dignificantes e significantes para a existência.⁴⁹

Sendo parte da experiência religiosa dos indivíduos sociais, o fenômeno religioso deve ser compreendido como articulador fundamental entre o ser humano e o sagrado, pois “não há fenômeno religioso que não tenha vinculação com o sagrado”.⁵⁰

O fenômeno religioso é o objeto de estudo do Ensino Religioso, enquanto disciplina escolar, desse modo, abordar o fenômeno religioso em sala de aula é confrontar diretamente os educandos com suas experiências com o sagrado em suas confissões de fé, considerando que a representatividade dessas experiências é subjetiva de cada indivíduo, ou seja, o

⁴⁹ FUCHS, Henri Luiz. O fenômeno religioso no Ensino religioso e o currículo escolar. In: BRANDENBURG, Laude Erandi; KLEIN, Remí; REBLIN, Iuri Andréas; WACHS, Manfredo Carlos (Orgs.). *Fenômeno Religioso e Metodologias*. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2009, p. 46.

⁵⁰ FUCHS, 2009, p. 47.

educando. Pois, “a diversidade é norma da espécie humana: seres humanos são diversos em suas experiências culturais, são únicos em suas personalidades e são também diversos em suas formas de perceber o mundo”.⁵¹ Ainda neste entendimento, Fuchs nos diz que,

Ao refletirmos sobre o fenômeno religioso na escola, as práticas pedagógicas deverão ser visitadas. É impossível pensar em fenômenos religiosos em práticas pedagógicas liberais tradicionais. Não existe um ideal de educando ou educanda, assim como não existe uma sociedade ou escola ideal. Existem realidades concretas, pessoas que buscam contribuir com a história na medida em que acessam o patrimônio cultural da humanidade. Infelizmente, muitas pessoas que passam pela escola não têm a possibilidade de, de fato, acessar o conhecimento produzido e gerar, criativamente, novas referências e práticas para intervir na realidade.⁵²

Diante disso, cabe ao professor de Ensino Religioso, desenvolver uma proposta pedagógica contextualizada que contemple o estudo do fenômeno religioso, apenas na esfera científica, sem tocar na subjetividade dos educandos e muito menos a do próprio docente no que se refere ao sagrado. Pois a subjetividade do professor é crucial, mas deve andar lado a lado com a ética e o conhecimento, e, a opinião do mesmo, não deve ser crítica ou midiática. Fuchs ainda nos diz que,

Os fenômenos religiosos estão presentes nas práticas e nos saberes sociais que devem ser inseridos no currículo do Ensino Religioso a fim de contribuir com a formação cidadã e do ser humano integral. As experiências religiosas significativas das pessoas, inclusive das crianças e adolescentes que estão na sala de aula, nem sempre contribuem para a organização da vida. Há muita confusão nas crenças e práticas religiosas presentes no cotidiano das pessoas.⁵³

Mediante o fragmento anteriormente citado, o Ensino Religioso enquanto disciplina, deve desenvolver uma proposta pedagógica de relação dialógica entre professor e aluno, o docente não deve tratar o aluno apenas como ouvinte, ou seja, receptor daquilo que ouve, mas deve considerar o conhecimento e as experiências trazidas pelo aluno ao ambiente escolar. Porém, o professor deve abordar as experiências dos alunos pela ótica científica do seu objeto de estudo, ou seja, o fenômeno religioso.

No currículo o conhecimento é encarnado, pois trabalhamos com a subjetividade, neste sentido, o currículo do Ensino Religioso “deve ser o lugar-espaco-tempo em que o fenômeno religioso se encontra com a alteridade e a diversidade”.⁵⁴

Sendo assim, o Ensino Religioso deve desenvolver o estudo do fenômeno religioso na sala de aula de forma científica, considerando a diversidade religiosa e cultural existente no

⁵¹ GOMES, Nilma Lino. *Diversidade e currículo*. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag4.pdf>>. Acesso em: 23 abr. 2015.

⁵² FUCHS, 2009, p. 52.

⁵³ FUCHS, 2009, p. 53.

⁵⁴ FUCHS, 2009, p. 52.

âmbito escolar, mas sem permitir que as experiências com o sagrado dos educandos e do próprio professor, sejam abordadas de forma proselitista, ou seja, como verdades de fé a serem defendidas.

2.3 O Ensino Religioso e o pluralismo religioso

Conforme já foi demonstrado anteriormente nesta pesquisa, estamos inseridos em uma sociedade cultural e religiosamente pluralista. O ser humano em si mesmo, é dotado de características peculiares e, às vezes únicas, que o difere dos demais em meio ao cenário social que este vivência. “O ser humano vive em constante relação com outros seres humanos e, possivelmente, nessa relação depara-se com uma infinidade de diferenças que produzem os diferentes”.⁵⁵

Na escola, em especial na própria sala de aula, há uma grande diversidade, seja ela religiosa, cultural, étnica, social ou de gênero. Com esta série de diversidades é natural que as divergências em pensamentos e costumes existam. Para o relacionamento com o diferente ou o desconhecido, numa relação que seja harmoniosa e tolerante, é necessário um ambiente adequado para se fomentar a discussão desta temática. Não somente mostrar o diferente, mas aprender para respeitar e tolerar. A escola, enquanto ambiente social de formação cidadã é o local ideal para que este processo seja iniciado. Como diz Rodrigues,

O fato é que a escola é um ambiente de socialização do saber, propício para interação e troca de experiências, o que de certa forma vem reforçar ainda mais a ideia de um ambiente ideal para favorecer discussões multiculturais, promovendo um espaço neutro para o encontro com o pluralismo e as diversidades.⁵⁶

Uma das consequências da modernidade, em decorrência da secularização e o seu processo que propiciou a separação entre Igreja e Estado no campo político, religioso e social, é o pluralismo religioso, pois através da transição do pensamento teocêntrico medieval, em que a religião era referência para a compreensão do mundo, para o antropocêntrico da modernidade, em que o homem e sua racionalidade passam a ser a referência para o entendimento deste mundo, a liberdade de pensamento e consequentemente de novas ideias, neste caso, no campo religioso, surgiram. Nesta direção, Gomes mostra que

⁵⁵ FONTANIVE; KOCH; OLIVEIRA, 2008, p. 112.

⁵⁶ RODRIGUES, Joice Meire. A contribuição do ensino religioso no desenvolvimento integral das pessoas. In: SIMÕES, Cristiano Campos (Org.). *Ensino religioso: desafios e perspectivas na pós-modernidade*. Campos dos Goytacazes: Grafimar, 2009, p. 77-78.

Com o advento do iluminismo cultural europeu do século XVIII, a sociedade ocidental recebeu novas compreensões e esclarecimentos para tratar os problemas sociais fora do viés da igreja. Esse período ficou conhecido como a era da razão, pois nada era aceito sem passar pelo crivo do conhecimento racional. A partir desse período as pesquisas surgem através dos métodos científicos e ganham força com a modernidade. A modernidade desponta com um novo olhar para dar explicações aos fenômenos que antes passava pela cosmovisão da igreja.⁵⁷

Conviver com o pluralismo religioso nos tempos atuais, é inevitável. Devemos observar que as diferenças existem não só entre os indivíduos, mas também, entre as diversas culturas, e, na modernidade, a interação entre estas é cada vez maior. Desta forma é fundamental que consigamos perceber (através das experiências vividas) as diferenças entre nós e os outros, bem como, entre nossa cultura e as diversas culturas com as quais temos contato. Isto vale para as várias manifestações religiosas.

Ao olharmos o mundo atual, constatamos um verdadeiro mosaico de religiões. Reconhecer o direito de as religiões expressarem-se livremente nesse mosaico é o primeiro passo para termos pluralismo religioso. O segundo passo é reconhecer que todas as religiões têm legitimidade, porque expressam as diferentes formas humanas de aproximação do mistério fundante da vida.⁵⁸

Podemos então definir o pluralismo religioso como a prática, o desenvolvimento e o reconhecimento de várias religiões e suas manifestações e verdades de fé. Francisco Fernandes Gomes também nos dá sua contribuição a esta discussão, salientando inclusive que a capacidade de conviver, com respeito, com as diversas religiões, suas manifestações e verdades de fé, é um importantíssimo indicador da capacidade de determinada sociedade garantir aos seus integrantes a liberdade de expressão.

O pluralismo religioso é um fenômeno da sociedade moderna que desafia o ser humano a viver de forma respeitosa com o diferente. É um novo paradigma que abre espaço às diversas cosmovisões religiosas, que por meio do diálogo e alteridade busca o entendimento, a paz e a tolerância entre os indivíduos. Pluralismo religioso representa a liberdade religiosa dos homens e a valorização de todas as manifestações religiosas. Assim, configura nosso tempo, marcado pela diversidade religiosa manifestando a multiplicidade de ideias e pensamentos entre os seres humanos em diversas culturas. Onde houver liberdade de expressão, liberdade religiosa, existirá pluralismo religioso.⁵⁹

O Ensino Religioso, enquanto disciplina escolar que constitui a formação básica do cidadão é área do conhecimento que busca desenvolver a dimensão religiosa do ser humano, e

⁵⁷ GOMES, Francisco Fernandes; SOUZA, Wilson Rufino. *Modernidade e Pluralismo Religioso*. Disponível em: <http://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/modernidade_e_pluralismo_religioso.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2015.

⁵⁸ SANCHEZ, Wagner Lopes. *Pluralismo religioso: as religiões no mundo atual*. São Paulo: Paulinas, 2005, p. 13.

⁵⁹ GOMES; SOUZA. Disponível em: <http://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/modernidade_e_pluralismo_religioso.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2015.

através do seu objeto de estudo, o fenômeno religioso, atua diretamente no âmbito social escolar, em meio ao pluralismo religioso presente em nossa sociedade. Todo o ser humano, por mais que não professe uma fé baseada em uma determinada religião, é um ser introspectivamente religioso, ele já nasce com um espírito indagador e de inquietude quanto ao mítico, ao espiritual. A sua própria existência e explicações de fenômenos naturais são motivos, por vezes, de se buscar respostas através de uma religião, de um deus ou de um mundo místico religiosamente desconhecido. Nesta direção, Passos defende que.

A religião não é coisa tão somente do indivíduo que crê e milita em alguma igreja, ou tão somente das instituições confessionais; ela é um fato antropológico e social que permeia de maneira ativa todos os âmbitos da vida dos cidadãos que compõem o Estado plural e laico. Eis a razão fundamental de seu estudo nas escolas.⁶⁰

Conforme o fragmento anteriormente exposto há uma necessidade de se estabelecer uma ligação no âmbito social formador do indivíduo, a escola, entre religião e sociedade, ou mesmo, entre o ser religioso e o ser social de cada ser humano. A escola, por ser formadora de cidadãos, deve auxiliar este processo através da disciplina de Ensino Religioso, a qual é própria para abordar e desenvolver esta temática. Diante de diversas confissões de fé no ambiente escolar, ou mesmo de nenhuma, o pluralismo religioso deve ser entendido como um caminho para o ecumenismo e o diálogo inter-religioso, em uma busca constante para vivenciarmos uma sociedade de paz e religiosamente tolerante. Sendo que, o ecumenismo e o diálogo inter-religioso são exigências do próprio pluralismo religioso.

Na verdade a educação aparece como a esperança, como um elemento constituinte do novo modelo de desenvolvimento que se espera para o ser humano numa ótica humanística e cidadã, que contempla o indivíduo na sua totalidade, possibilitando realização pessoal e melhoria de qualidade de vida. Ela é vital para romper com a histórica dependência científica, tecnológica e cultural, é o espaço que consolida noções e ações democráticas, autônomas, soberanas e solidárias.⁶¹

Desta forma, devemos “criar a oportunidade de ter o Ensino Religioso de forma sistematizada”⁶², tendo o diálogo como fundamento axial as bases legais orientadoras da prática desta disciplina nas escolas oficiais de ensino, harmonicamente relacionadas aos princípios e valores éticos de formação social.

O Ensino Religioso nesta perspectiva, necessariamente deve ser lecionado pautado na prática sistemática dos conteúdos elaborados pelo Fonaper, compreendendo o eixo ethos

⁶⁰ PASSOS, João Décio. Ensino religioso: mediações epistemológicas e finalidades pedagógicas. In: SENA, Luzia (Org.). *Ensino religioso e formação docente: ciências da religião e ensino religioso em diálogo*. 2. ed. São Paulo: Paulinas, 2007, p. 21-45.

⁶¹ SANDESKI. Disponível em: <<http://coral.ufsm.br/gpforma/2senafe/PDF/008e2.pdf>>. Acesso em: 04 de mar. de 2016.

⁶² FONAPER, 2009, p. 46.

dos PCNER como fundamento para detalhar um valor ético específico e inafastável da práxis disciplinar, ou seja, a tolerância religiosa que fomenta as bases de aplicabilidade e sucesso didático de todos os demais princípios relacionados à disciplina. Essa sistematização permitirá a disciplina partir da docência teórica ao cotidiano prático e intelectual dos educandos, de forma harmoniosa e compreensiva, afastando qualquer meio discriminativo ou preconceituoso quanto aos valores disciplinares e éticos intrínsecos de cada ser subjetivo que integra as escolas oficiais de ensino brasileiras.

2.4 O Ensino Religioso e os valores éticos e morais

Objetivando a abordagem e a correlação entre o Ensino Religioso e os valores éticos e morais, é necessário definir a ética e a moral. Sendo assim:

A ética é parte da filosofia. Considera concepções de fundo acerca da vida, do universo, do ser humano e de seu destino, estatui princípios e valores que orientam pessoas e sociedades. Uma pessoa é ética quando se orienta por princípios e convicções. Dizemos, então, que tem caráter e boa índole. A moral é parte da vida concreta. Trata da prática real das pessoas que se expressam por costumes, hábitos e valores culturalmente estabelecidos. Uma pessoa é moral quando age em conformidade com os costumes e valores consagrados. Estes podem, eventualmente, ser questionados pela ética. Uma pessoa pode ser moral (segue os costumes até por conveniência), mas não necessariamente ética (obedece a convicção e princípios).⁶³

A despeito dos vários conceitos e concepções que encerram os termos de aplicação da ética e da moral, tem-se por imperiosa a necessidade da compreensão destes termos. Tem-se a ética por valor subjetivo, intrínseco à convicção individual e a moral por prática coletiva, costumeira de um determinado grupo ou de uma sociedade em viés mais amplo. Torna-se, necessário conformar a constituição deste viés moral e compreender a subjetividade do ser educando, uma vez que a educação tem por primazia a função social pacificadora. Neste sentido, Sandeski nos diz que,

A educação aparece como um elo de humanização a ser construído e propõe-se a ser o espaço legal, legítimo e possível de igualdade entre os homens. No instante em que for negada a possibilidade de se galgar um outro quadro social, e no momento em que o indivíduo deixar de sonhar com a possibilidade da existência de um outro mundo, mesmo que inicialmente seja de forma utópica, perde-se o caráter mágico e encantador da educação. Principalmente no cenário atual de globalização, há um desafio socioeconômico e ético para a educação. [...] Na compreensão de uma educação contextualizada, faz-se mister dialogar com o homem, com as novas linguagens que surgem desses novos cenários pós-modernos, que incidem também na transgressão à ética e aos valores humanos. Uma educação que resista ao

⁶³ BOFF, Leonardo. *Ética e moral: a busca dos fundamentos*. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2014, p. 37.

fatalismo, a um discurso hegemônico, imposto por um sistema neoliberal excludente, que faz vítimas, marginaliza e negando a dignidade ao ser humano.⁶⁴

Conforme o fragmento citado, a educação deve ser concebida como possibilidade de transformação social, tendo a ética e os valores humanos como elementos fundamentais para o êxito neste processo de formação cidadã. O Ensino Religioso na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 5.692/71 foi caracterizado como aula de ética e valores, mantendo o seu foco pastoral inicial. “[...] o Ensino Religioso nos horários regulares, compondo área de estudos que agregava as aulas de moral e cívica, artes e educação física – todas com direcionamento para a formação dos alunos para um civismo e uma moral afinados [...]”.⁶⁵ Porém, com a mudança da legislação, tanto da constituição em 1988, como da LDB em 1996, e posteriormente em 1997, no âmbito do Ensino Religioso, esta perspectiva de ensinar e estudar ética e valores foi substituída pelo foco no estudo do fenômeno religioso. Um estudo que contempla os valores éticos de formação humana, através dos eixos curriculares norteadores dos conteúdos, utilizados pelo ensino religioso para desenvolver esta perspectiva de aprendizado, já que “a sociedade precisa resgatar os seus valores, pois a falta desses vem acarretando uma degeneração ética e moral”.⁶⁶

A autora entende que a falta dos valores éticos e morais conduz a uma degeneração social, que gera um círculo vicioso na relação coletivo/indivíduo, perpetuando e aprofundando esta degeneração; e clama pelo restabelecimento dos mesmos. Percebe-se também este entendimento em Antônio Bonifácio Rodrigues de Sousa, tal nos diz que

A principal crise da humanidade hoje é ético-moral. O homem se vê desorientado e inseguro, não sabendo discernir o bem do mal, o certo do errado. À medida que nossa civilização foi se tornando pluralista e democrática e foi se afastando de uma moral puramente religiosa, aceita de forma impositiva e acrítica, o homem perdeu o porto seguro da verdade dogmática que traçava seu caminho.⁶⁷

Assim, a importância do aprendizado e do desenvolvimento da prática dos valores éticos e morais na formação básica do cidadão se dão, justamente, por vivermos em uma sociedade pluralista e diversa, em tempos que a modernidade trouxe consigo uma profunda crise nos valores éticos e morais, pautados no individualismo da pessoa humana. Segundo os

⁶⁴ SANDESKI. Disponível em: <<http://coral.ufsm.br/gpforma/2senafe/PDF/008e2.pdf>>. Acesso em: 04 de mar. de 2016.

⁶⁵ ALVES; JUNQUEIRA; KEIM; OLIVEIRA, 2007, p. 53-54.

⁶⁶ GAGG, Eliana Aparecida Lopes. Ensino religioso resgatando valores. In: BRANDENBURG, Laude Erandi; KLEIN, Remí; REBLIN, Iuri Andréas; WACHS, Manfredo Carlos (Orgs.). *Fenômeno religioso e metodologias*. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2009, p. 152-157.

⁶⁷ SOUSA, Antonio Bonifácio Rodrigues de. *Ética e cidadania na educação: reflexões filosóficas e propostas de subsídios para aulas e reuniões*. São Paulo: Paulus, 2010, p. 25.

autores acima, é fundamental a educação em valores, de maneira permanente e irreversível. Ainda nesta perspectiva, Laude Erandi Brandenburg nos diz que

Como um norte estabelecido pelo uso, tem-se colocado ao Ensino Religioso a tarefa de trabalhar os valores considerados fundamentais pelo grupo social em questão. [...] Essa temática está sendo trabalhada a partir da ideia pedagógica de “temas transversais”. Aliás, essa abordagem tem auxiliado a própria sobrevivência da disciplina de ER. Desse modo, os assim chamados valores universais parecem ser boa proposição para o Ensino Religioso. As pessoas são orientadas por uma escala de valores, independentemente se é por decisão própria ou por coação alheia. Esses valores são demonstrados nas escolhas, nas vivências e nas atitudes de vida.⁶⁸

O desenvolvimento da educação em valores, então, se faz necessário pelo próprio aspecto da formação humana, já que o indivíduo em formação necessita de tais aprendizados, uma vez que “para construirmos valores através do Ensino Religioso é preciso entender a importância da ética e dos valores humanos, éticos e morais e espirituais, tão importantes para o desenvolvimento integral do ser humano”.⁶⁹ Por isso, abordar os valores éticos e morais nas aulas de Ensino Religioso contribui diretamente no desenvolvimento do estudo e da compreensão do fenômeno religioso, uma vez que, para este acontecer, é necessário manter padrões éticos e morais no ambiente escolar, visto que, os educandos inseridos neste ambiente de aprendizagem, trazem consigo diferentes culturas e tradições como analisa Elcio Cecchetti, ao dizer que,

Os sujeitos que chegam à escola são profundamente diferentes, não só por suas origens socioculturais, pelos seus ideais, por seus territórios e territorialidades, mas também por suas referências identitárias, seus gostos, interesses e necessidades diferenciadas.⁷⁰

As diferenças entre os educandos que chegam à escola, então, devem ser consideradas e administradas, sendo que a ética pode ser desenvolvida no ambiente educacional através dos seus valores na busca da harmonia entre os seus indivíduos, respeitando que “a definição clássica afirma ser a ética uma reflexão racional acerca dos fundamentos ou das diretrizes da ação humana”.⁷¹

Podemos compreender deste modo, por formação ética, a investigação geral sobre aquilo que é bom, o auxílio ao ser humano a realizar-se a si mesmo como tal, isto é, como

⁶⁸ BRANDENBURG, Laude Erandi. *A interação pedagógica no ensino religioso*. São Leopoldo: Sinodal, 2004, p. 156.

⁶⁹ BAPTISTA, Ana Lúcia Parada; FUCHS, Henri Luiz. Construção de Valores a partir do Ensino Religioso. In: BRANDENBURG, Laude Erandi; FUCHS, Henri Luiz; KLEIN, Remí; WACHS, Manfredo Carlos (Orgs.). *Práxis do ensino religioso na escola*. São Leopoldo: EST/Sinodal, 2007, p. 139.

⁷⁰ CECCHETTI, Elcio. *Diversidade cultural religiosa na cultura da escola*. 2008. Tese (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008, p. 23.

⁷¹ PAULY, Evaldo Luis. *Ética, educação e cidadania*: questões de fundamentação teológica e filosófica da ética na educação. São Leopoldo: Sinodal, 2002, p. 14.

pessoa, um conjunto de regras, princípios ou maneiras de pensar que guiam ou chamam a si a autoridade de guiar as ações de um grupo em particular, ou o estudo sistemático da argumentação sobre como nós devemos agir.

Sendo assim, para desenvolvermos a ideia aqui apresentada, podemos classificar a ética como: “[...] daquelas coisas que todo mundo sabe o que são, mas que não são fáceis de explicar, quando alguém pergunta”.⁷² Todo ser humano é relativamente doutrinado em algum padrão ético de formação humana, na família, no ambiente escolar ou no trabalho. Por vezes, estes valores são desconstruídos no decorrer da trajetória humana e, como nossa abordagem e foco estão centrados no ser humano que ainda está em formação, existe a necessidade de se desenvolver os valores éticos e morais de conduta humana social, para uma plena formação do cidadão no âmbito escolar. Sabemos que, o objeto de estudo do Ensino Religioso é o fenômeno religioso e, este, está diretamente ligado às indagações existenciais do ser humano, já que “as questões relacionadas ao sentido da vida não estão ligadas somente a si mesmo (caráter individual), mas com a própria sociedade e com toda a humanidade”.⁷³ Assim, podemos ver que,

Os valores humanos, quando vivenciados, refletem-se na formação e na personalidade da pessoa, mas, infelizmente, estamos vivendo num mundo onde à violência, o desamor e a desestrutura familiar fazem com que grande parte dos seres humanos tenha esquecido ou até mesmo invertido os valores, dando um outro enfoque para eles. Por exemplo, com o materialismo e o individualismo cada vez mais frequentes na nossa sociedade, muitas pessoas passam a dar mais valor ao “ter” do que ao “ser”. E isto acontece também dentro da sala de aula, onde grande parte de nossos alunos não sabem respeitar os colegas, os professores, não conseguem se relacionar bem com os outros, não sabem seus limites.⁷⁴

Vivemos um período em nossa sociedade que se percebe uma profunda e eficaz deterioração dos valores tradicionais que historicamente formavam a ética do indivíduo em sua primazia. Essas alterações são reflexos da própria evolução que em sentido lato representa a modificação da forma de pensar e da conduta humana nas mais variadas áreas de atuação, onde o indivíduo por vezes, torna-se diluído na massa de transformação social, conduzido mesmo sem perceber, perdendo a percepção da sua própria aceção do mundo, absorvendo desta forma, valores coletivos e em certa medida, alheios à sua vontade. Neste sentido, cabe uma ponderação quanto à formação do indivíduo em sua condição de autodesenvolvimento pleno, para que a sua percepção possa ser integral e, como resultado disso, conclua-se pela

⁷² VALLS, Álvaro L. M. *O que é Ética*. São Paulo: Brasiliense, 1994, p. 7.

⁷³ ALVES, Sílvia Cristina Hack; STRECK, Gisela I. W. Juventude, valores e sentido da vida. In: BRANDENBURG, Laude Erandi; KLEIN, Remí; WACHS, Manfredo Carlos (Orgs.). *Ensino religioso: diversidade e identidade*. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2008, p. 119.

⁷⁴ BAPTISTA; FUCHS, 2007, p. 141.

formação própria e integral dos valores éticos na sociedade atual, cheia de incertezas, sabendo nós que,

São as incertezas concentradas na identidade individual, em sua construção nunca completa e em seu sempre tentado dismantelamento com o fim de reconstruir-se, que assombram os homens e mulheres modernas [...]. Os homens e mulheres pós-modernos realmente precisam do alquimista que possa, ou sustente que possa transformar a incerteza de base em preciosa auto-segurança [...].⁷⁵

Assim, conforme se observa do fragmento anteriormente exposto, o homem diante das transformações sociais revela-se produto, levado pelo conjunto de uma obra que não considera como fato formador a individualidade humana, fazendo com que todos estejam inseridos em um extenso e incerto universo, onde a segurança e a concretude da formação do sujeito passam necessariamente por um orientador que busca separar o todo do indivíduo. Este é, pois, o papel do Ensino Religioso enquanto disciplina escolar no sentido da contribuição da ética, formar, preparar o educando e dar-lhe liberdade e autonomia em sua formação integral, para posteriormente voltar a juntá-lo no todo social de forma harmônica e contributiva, considerando, respeitando e tolerando as liberdades de pensamentos, mas também deixando livre o educando para a sua própria e integral formação.

⁷⁵ BAUMAN, Zygmunt. *O mal estar da pós-modernidade*. Rio de Janeiro: Zahar, 1998, p. 221.

3 A TOLERÂNCIA RELIGIOSA, O ECUMENISMO, O DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO E O TRABALHO DO ENSINO RELIGIOSO NA SALA DE AULA

Vivemos em uma sociedade religiosamente pluralista e viver de forma harmoniosa e tolerante em meio a esta pluralidade significa um exercício contínuo e permanente de reflexão e compreensão quanto aos valores éticos da pessoa humana.

A pluralidade religiosa brasileira tem gerado o interesse de estudiosos na busca pelo entendimento das manifestações religiosas e o seu fenômeno demonstrados em nossa sociedade atual, conforme entende Ribeiro, ao afirmar que “a diversidade religiosa no Brasil tem gerado novos desafios em diferentes campos do conhecimento, especialmente no das ciências da religião e da teologia”.⁷⁶ O interesse pela compreensão da religião e do fenômeno religioso, despertado por certas áreas de conhecimento ocorre também em razão da necessidade de buscar-se o convívio harmonioso entre as religiões aqui manifestadas.

Assim, as práticas religiosas devem ser desenvolvidas de forma respeitosa e tolerante, sem qualquer repúdio ou inferiorização alheia, ou seja, por pessoas que pertençam a religiões diferentes das praticadas por cada sujeito, este movimento deve ser entendido como um foco no indivíduo respeitado em sua manifestação religiosa. Em consonância com o entendimento verificado por Ribeiro, a construção de uma sociedade harmoniosa e pacífica desafia de forma cada vez mais contundente o conhecimento religioso científico. Como consequência, devemos buscar o aprimoramento dos meios de conciliação e pacificação dos conflitos, já que para o autor,

As transformações ocorridas na sociedade, tanto em âmbito mundial como continental, desafiam fortemente os grupos religiosos e os acadêmicos que os estudam, em especial em relação às formulações teóricas e às práticas e vivências religiosas inovadoras que se destacaram nas últimas décadas do século XX e que hoje parecem não ser mais os fatores que caracterizam a vivência religiosa em nossas terras.⁷⁷

A intolerância religiosa verificada historicamente no cenário mundial e acentuada nas últimas décadas do século XX e as duas primeiras do século XXI, apenas reforça a imperiosidade em reconhecer a importância da aceitação e do entendimento entre os praticantes de convicções diversas, a fim de que todos possam conviver em um cenário estável do ponto de vista social, político, econômico e religioso, o que se traduz em práticas

⁷⁶ RIBEIRO, 2013, p. 60.

⁷⁷ RIBEIRO, 2013, p. 57.

que devam conciliar os interesses diversos, respeitando as peculiaridades e individualidades de cada credo. É nesta convicção que Fischmann entende que,

O sentido de educar para a tolerância e de praticar a tolerância está também aí: conhecer o outro, todos os outros, que vivem de forma distinta daquela que conhecemos. Apenas o conhecimento pode levar à superação do medo que gera preconceito e discriminação. Por isso, o sentido da tolerância é o da valorização da diversidade humana e o da busca de viver com o outro de forma respeitosa, saudável, pautando a resolução de problemas e desacordos pela via do diálogo.⁷⁸

Conforme o supracitado, a educação voltada à tolerância, propicia o conhecimento do outro, fortalecendo as relações entre os indivíduos sociais, ainda neste entendimento, Robert entende que, “em uma sociedade atomizada, onde cada indivíduo tem o direito de formular e defender suas próprias convicções (através da garantia da liberdade de expressão), o estudo da tolerância se faz necessário”.⁷⁹ Assim, torna-se claro a importância de que a tolerância seja trabalhada desde o início da formação da cidadania, não enquanto condescendência, e sim como um entendimento claro de que a diversidade é inerente à vida social.

3.1 A tolerância como valor ético, a escola e o Ensino Religioso

Para compreendermos a tolerância enquanto valor ético a ser desenvolvido no âmbito escolar de formação cidadã é necessário considerarmos algumas concepções a respeito do pragmatismo que sempre lastreou a ideia fundamental contida no conceito de tolerância e sua eventual amplitude no trato das relações humanas e suas interpretações multifacetadas. Nesta direção, Carlota Boto entende que,

A tolerância é uma atitude imprescindível para se lidar com tudo aquilo que não nos é familiar, em termos de crenças, de costumes, de atitudes, de pensamentos. Significa, a rigor, estar disposto a ouvir o pensamento do outro; e a ponderar sobre ele. Significa, pois, estar aberto ao diálogo – seja qual for à própria convicção pessoal.⁸⁰

Assim, a tolerância deve ser compreendida como valor de conduta fundamental para a convivência e entendimento entre os diversos indivíduos que formam entre si uma sociedade

⁷⁸ FISCHMANN, Roseli. *Educação, direitos humanos, tolerância e paz. Paidéia*, Ribeirão Preto, v. 11, n. 20, p. 67-77, 1 sem. 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/paideia/v11n20/08.pdf>>. Acesso em: 01 jun. 2015.

⁷⁹ ROBERT, Yannick Yves Andrade. *Liberdade de expressão e tolerância religiosa*. Disponível em: <http://www.puc-rio.br/pibic/relatorio_resumo2009/relatorio/dir/yannick.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2015.

⁸⁰ BOTO, Carlota. *Educação e ética: formação para a cidadania e para a tolerância. Revista internacional d'humanitats*, Barcelona, v. 22, p. 29-46, 3 tri. 2011. Disponível em: <<http://www.hottopos.com/rih22/carlotaboto.pdf>>. Acesso em: 21 abr. 2015.

plural, que deve ser vista como um todo de multiplicidades introspectivas do indivíduo livre e ao mesmo tempo em relação permanentemente harmônica, tratando de forma interdisciplinar cada conhecimento e convicção que deve confluir para a promoção e manutenção do bem comum, formando desta forma um ambiente com atmosfera própria, propício para o desenvolvimento e a construção humana. Justificando tal concepção, Napoleão Marcos de Moura Mendes defende que,

A sociedade em que vivemos tem se caracterizado pelo pluralismo cultural e religioso e por mudanças rápidas e profundas, exigindo das pessoas e instituições uma constante atualização das formas de compreensão da realidade social para que se possa encontrar respostas para os novos desafios. A educação, diante desse quadro, caso objetive continuar como um importante instrumento no processo de compreensão e construção da vida deverá manter a sua preocupação com a formação do homem integral, ou seja, necessitará considerar o ser humano nas suas múltiplas dimensões, inclusive a religiosa.⁸¹

Na sociedade pluralista em que vivemos, desenvolver ações voltadas à tolerância não é opção, mas sim necessidade para convivermos de forma harmônica enquanto indivíduos inseridos nesta amplitude social. É por isso que Junqueira defende que “a escola desempenha a função de formar e conformar os sujeitos individuais e coletivos aos padrões de racionalização e burocratização da sociedade”.⁸²

A ética deverá ser o baluarte das atividades dos educadores, com propostas educacionais emancipatórias, fundamentadas em uma ética universal do ser humano, perseguindo o sonho de uma sociedade mais justa, digna, isto é, uma sociedade humana. A educação não se faz sem a perspectiva de transformação do homem e da sociedade. O que move o ser humano a conhecer é justamente a possibilidade de fazer-se histórico intervindo no real. A esperança caminha junto com a ética, em direção a um projeto de homem em sociedade.⁸³

A escola, enquanto espaço de formação integral cidadã, desenvolve o seu trabalho com alunos de diferentes religiões, culturas e etnias, portanto, possui a complexa missão de abordar a tolerância enquanto valor ético de conduta social com todas estas diversidades no âmbito da sala de aula, já que é preciso

Interagir com a diversidade de conhecimentos, territórios e territorialidades presentes no cotidiano escolar é algo altamente desafiador. Religiosidade, fé e

⁸¹ MENDES, Napoleão Marcos de Moura. *O ensino religioso escolar e a construção da cidadania*. Disponível em: <http://www.ufpi.br/subsiteFiles/ppged/arquivos/files/eventos/evento2002/GT.4/GT4_2_2002.pdf>. Acesso em: 24 mai. 2015.

⁸² JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. *O ensino religioso a partir do ecumenismo e de valores*. *Numen: Revista de estudos e pesquisa da religião*, Juiz de Fora, v. 17, n. 1, p. 89-118, 2 sem. 2014. Disponível em: <<http://numen.ufjf.emnuvens.com.br/numen/article/view/2762/2154>>. Acesso em: 24 mai. 2015.

⁸³ SANDESKI. Disponível em: <<http://coral.ufsm.br/gpforma/2senafe/PDF/008e2.pdf>>. Acesso em: 04 de mar. de 2016.

religião são traços que podem constituir identitariamente cada ser humano e em consequência, estão presentes em todas as culturas humanas.⁸⁴

Neste entendimento, a escola é receptora de indivíduos distintos, tanto por suas culturas e etnias quanto por suas religiões. A instituição escolar, então, deve buscar um equilíbrio entre seus educandos. O Ensino Religioso enquanto disciplina da grade do ensino fundamental das escolas oficiais de ensino, pode e deve desenvolver propostas pedagógicas com ações éticas de tolerância no âmbito da formação cidadã do educando, já que “a disciplina de Ensino Religioso da instituição, entre outros objetivos, visa ao desenvolvimento de valores fundamentais para a convivência”.⁸⁵

Se observarmos, a sociedade atual vive num momento de crise, seja ela política, cultural ou ética. Vivemos em uma sociedade marcada por contradições e desafios. Enquanto, por um lado, a ciência e a tecnologia se desenvolvem cada vez mais, fazendo com que a vida humana se torne cada vez mais longa, por outro lado, nos leva a vivenciarmos uma situação de domínio, destruição e até mesmo de alienação, onde a violência e o desrespeito tomam conta da nossa sociedade. A ética é transformadora, é um questionamento que se faz sobre a moral, portanto, sermos éticos não é ditar normas a serem cumpridas, principalmente em sala de aula, mas apresentar valores, deixando que cada aluno tenha a liberdade de escolher segui-los ou não.⁸⁶

Podemos então dizer que, o Ensino Religioso busca propiciar condições para a opção por práticas individuais, vinculadas às questões espirituais, baseadas nos princípios morais e éticos que regem a sociedade.

A tolerância religiosa quer ser o fator de integração das diversas religiões no combate aos problemas existenciais. É a tentativa de mostrar que as religiões podem e devem ser a alternativa para as crises do milênio, sem desprezar as contribuições científicas. Na busca de soluções aos problemas existenciais e sociais de mais de seis bilhões de pessoas, todas as atividades humanas são convocadas ao serviço em prol da humanidade e de sua preservação. Nisso, a ciência e a religião, como realização humana, são convocadas a viver a experiência da partilha.⁸⁷

Na amplitude do Ensino Religioso, enquanto disciplina que objetiva levar o educando a compreender o fenômeno religioso, desenvolver este estudo em um ambiente religiosamente intolerante é tarefa difícil ou impraticável. É necessário o desenvolvimento da tolerância enquanto valor ético e dos demais valores de formação humana na sala de aula, objetivando o pleno desenvolvimento dos conteúdos, competências e habilidades da disciplina

⁸⁴ FONTANIVE; KOCH; OLIVEIRA, 2008, p. 116.

⁸⁵ GAGG, 2009, p. 153.

⁸⁶ BAPTISTA; FUCHS, 2007, p. 140.

⁸⁷ GUIMARÃES, José Antônio Lucas. *Contribuições da educação religiosa à tolerância. Revista ciências da religião: história e sociedade*, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 114-138, 1 sem. 2010. Disponível em: <<http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/cr/article/viewFile/1791/2381>>. Acesso em: 24 mai. 2015.

de Ensino Religioso, cujo eixo ethos, contribui para a constituição destes conteúdos a serem ministrados em sala. Segundo o Fonaper,

Os pressupostos defendidos pelo Fonaper para a identidade dessa disciplina são abrangentes do ponto de vista de uma educação que se pretende integral, contribuindo para a elaboração do projeto de vida pessoal do aluno, o que inclui desde o respeito pela diversidade de crenças existentes no Brasil até a sua participação cidadã no meio social.⁸⁸

Desta forma, o Ensino Religioso desenvolvido em uma sociedade religiosamente pluralista, deve ser ministrado, pautado em ações éticas de formação humana, voltadas à tolerância para a prática religiosa harmoniosa dos indivíduos em formação e para a vivência social dos mesmos alinhados à cidadania. Ainda nesta compreensão, o Ensino Religioso atende aos anseios dos temas transversais dos Parâmetros curriculares Nacionais – PCNs do Ministério da Educação – MEC das séries finais do ensino fundamental e aos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso – PCNER elaborados pelo Fonaper.

O Ensino Religioso pluralista deve apresentar uma visão positiva da diversidade religiosa, situando-a como parte de um contexto democrático onde a liberdade de pensamento e de credo pode se expressar. Neste sentido, deve estimular o diálogo e a interação entre os alunos de diferentes tradições religiosas, buscando superar os preconceitos a revelar seus pontos de convergência.⁸⁹

Além do exposto, é importante ressaltar que ao observarmos o cotidiano da realidade presente nas escolas, percebemos que a desatualização dos métodos de ensino e muitas vezes sua pouca aplicabilidade, colabora por vezes, para o afastamento das pessoas de uma reflexão de convergência e respeito mútuo.

Em se tratando da formação de um valor ético, é necessário que se busque o entendimento franco das condições de respeito e preservação da individualidade de cada ser em sua essência, o que pode e deve ser menos metodológico e mais prático didaticamente, justamente para que esse entendimento possa permear a realidade das pessoas. Neste sentido, “a escola deve ajudar o educando a adquirir instrumentos universais que o auxiliem na superação das contradições nas respostas isoladas e procurar dar coerência à sua concepção de mundo”.⁹⁰ Temos aqui, um notável desafio: independente do nível e capacidade de formação escolar de cada indivíduo, trazê-los a uma realidade de entendimento, tolerância e respeito

⁸⁸ DANTAS, Douglas Cabral. *O ensino religioso escolar: modelos teóricos e sua contribuição à formação ética e cidadã*. *Horizonte*, Belo Horizonte, v. 2, n. 4, p. 112-124, 1 sem. 2004. Disponível em: <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/horizonte/article/view/583>>. Acesso em: 26 de abr. de 2015.

⁸⁹ STEIL, Carlos Alberto. *O ensino religioso na sociedade plural*. *Diálogo: Revista de Ensino Religioso*, São Paulo, v. 2, n. 3, p. 50-52, ago. 1996.

⁹⁰ FONAPER, 2009, p. 38.

tendo como consequência a preservação dos valores éticos e culturais de cada convicção religiosa, em convívio respeitoso, pautados em uma ética de respeito universal.

3.2 A tolerância religiosa, o Estado laico brasileiro e o Ensino Religioso

Objetivando compreender o tema proposto neste tópico, abordaremos alguns pressupostos acerca do conceito de laicidade.

O conceito de laicidade passa a tomar corpo, a partir da Revolução Francesa, com a separação da Igreja e do Estado, passando, desde então, a ser um aspecto comum na sociedade ocidental. Não pode ser vista como antirreligiosa, ao contrário valoriza as religiões enquanto seus objetivos principais, já que coloca como atribuição da classe política as decisões administrativas da sociedade, libertando as religiões para que possa focar suas ações nas questões relativas ao místico e/ou espiritual, sendo assim:

A laicidade é uma noção que possui caráter negativo, restritivo. Sucintamente pode ser compreendida como a exclusão ou ausência da religião da esfera pública. A laicidade implica a neutralidade do Estado em matéria religiosa. Esta neutralidade apresenta dois sentidos diferentes, o primeiro já destacado acima: exclusão da religião do Estado e da esfera pública. Pode-se falar, então, de neutralidade-exclusão. O segundo sentido refere-se à imparcialidade do Estado com respeito às religiões, o que resulta na necessidade do Estado em tratar com igualdade as religiões.⁹¹

A laicidade do Estado Brasileiro está consagrada na Constituição Federal, em seu artigo 19, quando estabelece uma clara distinção entre o Estado e Igreja, bem como garante a liberdade de expressão religiosa e de cultos em seu artigo 5º, em seus incisos VI, VII e VIII, além do disposto em seu parágrafo 2º. Além disto, entendendo que a liberdade de expressão religiosa está incluída no conceito geral de liberdade de expressão, também devemos observar o previsto no inciso IX.

É fundamental o entendimento do conceito de laicidade, que se traduz em respeito às diversidades que formam o país, possibilitando desta forma o convívio pacífico e respeitoso das pessoas que encerram os mais diversos credos, respaldadas pelos ditames organizacionais do Estado, que, sendo livre e laico, garante o exercício das liberdades individuais e possibilita o desenvolvimento de uma sociedade plural que se traduz em formação cultural extensa e enriquece o bojo do acervo histórico-cultural, preservando os registros de formação de um

⁹¹ JÚNIOR, Cesar Alberto Ranquetat. *Laicidade, laicismo e secularização*: definindo e esclarecendo conceitos. *Revista sociais e humanas*, Cascavel, v. 21, n. 1, p. 7-20, 3ª ed. 2008. Disponível em: <<http://e-vesta.unioeste.br/index.php/tempodaciencia/article/download/1982/1566>>. Acesso em: 24 de mai. de 2015.

povo com origens étnicas e culturais diversas, o que constitui o Brasil enquanto nação e estado democrático de direitos. É nessa direção que Santos traz sua contribuição historiográfica, já que, segundo o mesmo autor,

O Brasil laico de hoje já sofreu diversas formas de perseguições religiosas no passado. Desde a descoberta das terras brasileiras (1.500) até a instituição da primeira República do Brasil (1891), a intolerância religiosa tomou conta da nação. No período Colonial, por exemplo, exigia-se que todos os colonos fossem Católicos, pois essa era a Religião Oficial do país. Com o fim do período Colonial e entrada do período Monárquico, a Constituição Imperial (1.824) passou a tolerar cultos de religiões não Católicas, entretanto, esses cultos deveriam ser domésticos, pois o catolicismo continuava sendo a religião oficial. Passado o período Monárquico, foi instituída a primeira República brasileira e, com ela a Constituição Federal de 1891, que finalmente garantia o direito à Liberdade Religiosa. Após a Constituição Federal de 1.891, tivemos outras que mantiveram o instituto Constitucional da Liberdade Religiosa, como as Constituições de 1.934;1.937; 1.946; 1.967; 1969 e a atual, que instaurou a nova República, a Constituição Federal de 1.988, popularmente conhecida e reconhecida como a Constituição Cidadã, trazendo ao nosso Ordenamento Jurídico amplo amparo a todos que professam uma fé.⁹²

A formação do Estado brasileiro, como é de conhecimento comum, passou por momentos de colonização cristã moldurada nas diretrizes da igreja católica apostólica romana, que, tendo como braço de cooperação e colonização de Portugal a companhia de Jesus, protagonizou o início da catequização dos nativos brasileiros, buscando adequá-los à formação cultural da colônia, o que permitiria sua interação com os colonos e desenvolvimento de uma cultura cristã colonial.

Após a independência da antiga colônia portuguesa, e mais especialmente após o advento republicano, o Brasil se tornou um Estado laico que admite e garante a liberdade de profecia de cada credo religioso em seu território. A consolidação da liberdade de expressão religiosa traduz a percepção de formação heterogênea e o respeito a essas diferenças características da formação colonial latina. Corroborando tal ideia, Alderi Souza de Matos mostra que,

No final da Idade Média, a forte integração entre a igreja e o estado na Península Ibérica deu origem ao fenômeno conhecido como “padroado” ou patronato real. Pelo padroado, a Igreja de Roma concedia a um governante civil certo grau de controle sobre uma igreja nacional em apreciação por seu zelo cristão e como incentivo para futuras ações em favor da igreja. Entre 1455 e 1515, quatro papas concederam direitos de padroado aos reis portugueses, que assim foram recompensados por seus esforços no sentido de derrotar os mouros, descobrir novas terras e trazer outros povos para a cristandade. Portanto, a descoberta e colonização do Brasil foi um empreendimento conjunto do Estado português e da Igreja Católica, no qual a coroa desempenhou o papel predominante. O estado forneceu os navios, custeou as despesas, construiu as igrejas e pagou o clero, mas também teve o direito de nomear

⁹² SANTOS, Mário Martins dos. *Liberdade religiosa no Brasil e sua fundamentação constitucional*. P. 1-10. Disponível em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/1133/1085>>. Acesso em: 04 de jun. de 2015.

os bispos, recolher os dízimos, aprovar documentos e interferir em quase todas as áreas da vida da igreja.⁹³

Ainda nesta perspectiva de formação do Estado brasileiro, através da colonização de Portugal e a relação deste com a igreja católica apostólica romana, temos a carta de Pero Vaz de Caminha que demonstra a visão do colonizador europeu, com especial foco na temática religiosa, frente aos nativos brasileiros.

O texto de Pero Vaz de Caminha escrito ao rei de Portugal, por ocasião da tomada das terras pela frota de Cabral, comentava a beleza da região recém-ocupada e dizia que o povo ali habitante era alegre, esperto, contava com costumes diferentes dos europeus e se mostrava profundamente amável. Ao concluir a carta, o autor afirma que o maior compromisso do governante seria “salvá-los” – provavelmente, dos costumes diferentes dos reconhecidos pelos europeus como adequados e corretos, numa perspectiva moral apoiada nos conceitos aceitos sobre o que consistia pecado e virtude para a época.⁹⁴

O fragmento apresentado anteriormente nos propicia o entendimento das razões pelas quais o cristianismo foi inserido na formação do Estado brasileiro, tornando-se a religião oficial da colônia portuguesa e posteriormente do Império brasileiro até a instituição do Estado laico, com o advento da República. Sobre a laicidade do estado, Marília Domingos entende que

O Estado não deve reconhecer nem ignorar nenhuma religião, sejam elas professadas no seu território ou não. Não é o fato da presença de uma crença ou convicção religiosa no país que dispensa a escola de discutir sobre a mesma ou incluí-la na formação dos alunos.⁹⁵

A garantia de um Estado do respeito às diferenças e particularidades de cada credo representa a consolidação dos ditames democráticos de respeito ao indivíduo, que deve ser entendido como único, mas fundamental na composição de uma democracia sadia de interação e convívio harmoniosos com a consciência plena do respeito às diferenças e necessidade de busca do bem comum das pessoas.

No mundo de hoje, a tolerância e a laicidade não podem encontrar bases mais sólidas que o conhecimento e o respeito do outro, pois é o enclausuramento e a ignorância que alimentam os preconceitos e os comunitarismos. Reforçar o conhecimento das religiões, melhorar o ensino do fato religioso (...), confortará o espírito de tolerância nos nossos concidadãos, dando-lhes meios de melhor respeitar uns aos outros.⁹⁶

⁹³ MATOS, Alderi Souza de. *Breve história do protestantismo no Brasil*. Disponível em: <<http://www.mackenzie.br/6994.html>>. Acesso em: 04 de jun. de 2015.

⁹⁴ ALVES; JUNQUEIRA; KEIM; OLIVEIRA, 2007, p. 49.

⁹⁵ DOMINGOS, Marília de Franceschi Neto. *Ensino religioso e estado laico: uma lição de tolerância*. *Rever: revista de estudos da religião*, São Paulo, ano 9, p. 45-70, 4 tri. 2009. Disponível em: <http://www.pucsp.br/rever/rv3_2009/t_domingos.pdf>. Acesso em: 05 de jun. de 2015.

⁹⁶ DOMINGOS, 2009, p. 55.

A análise concreta da condição subjetiva do sujeito, dadas as certas e compreensíveis diferenças encerra critérios de busca de valores globais que atendam não apenas a universalidade de pessoas, mas a construção de um plano de convívio harmônico e sustentável, de modo, que se faça permear em nossa sociedade um meio de relacionamento flexível e salutar quanto às expectativas de formação do indivíduo.

O indivíduo formado em uma sociedade de valores plurais e harmoniosos deve e tem o direito constitucional de exercer e praticar sua livre convicção, mas estará sempre em consonância com o entendimento e o mesmo direito dos demais que se colocam em termos diversos de convicção, tudo em um mesmo plano de construção social harmoniosa e tolerante.

Pois, é o que devemos buscar como fim pacificador do livre arbítrio individual em razão da necessidade de manter um Estado laico equilibrado sob todos os pontos de vista, onde cada cidadão é detentor de um direito objetivo que respeita e reconhece a convicção e o plano de formação subjetivos da pessoa – indivíduo livre em sua convicção e pleno em seus direitos. Deste modo, “[...] o Ensino Religioso contribui para a vida coletiva dos educandos na perspectiva unificadora que a expressão religiosa tem, de modo próprio e diverso, diante dos desafios e conflitos”.⁹⁷

Considerando a formação social e cultural de um país tão diverso em suas origens, há de se entender que a importância da prática do Ensino Religioso nas instituições públicas oficiais de ensino, reitera a necessidade prática do aprimoramento do exercício da cidadania, uma vez que o próprio conceito de democracia remonta ao ideal de governo do povo pelo povo, que embora representativa, sendo democracia de fato, tem por obrigação compreender que o fenômeno religioso deve estar em harmonia com o desenvolvimento plural de uma sociedade que de tão múltipla não pode correr o risco de se perder de suas tantas origens.

Desta forma, torna-se imperativo o fomento da prática do Ensino Religioso voltada à conciliação de todos os credos e a compreensão da importância da tolerância, do respeito e da preservação da origem de cada uma dessas concepções religiosas, corroborando a formação social múltipla, rica e harmônica entre todos os cidadãos que livres em suas convicções e manifestações, garantidas legalmente pelo Estado, tornam-se independentes e eles constituintes de uma democracia viva em prol do desenvolvimento do bem comum.

⁹⁷ FONAPER, 2009, p. 46.

3.3 O ecumenismo e sua contribuição para a tolerância religiosa

Ecumenismo é uma palavra que defende a idéia de união de todas as igrejas cristãs. Hoje se materializa em um forte movimento presente na sociedade brasileira com presença marcante em várias das lutas sociais. Objetivando o pleno desenvolvimento e entendimento do tema aqui proposto, é necessário abordar alguns pressupostos acerca do conceito de ecumenismo e da sua origem histórica, sendo assim:

A origem do termo ecumenismo está na palavra grega, oikoumene que traduzida tem o sentido de “mundo habitado” ou “toda a terra”. O uso do termo ecumene não se limita à esfera religiosa, mas se estende a, pelo menos, outras três dimensões da existência humana: a geográfica (o espaço onde se vive, onde se dá a relação da pessoa humana com a natureza e onde se toma consciência de tudo o que envolve a pessoa); a cultural (a maneira como cada pessoa se vincula à realidade, servindo-se da linguagem, criando valores e estilos de vida, e mantendo tradições através da memória coletiva dos povos); e a política (que diz respeito ao modo como cada sociedade tenta institucionalizar o uso do poder).⁹⁸

Todas as dimensões da palavra ecumene mencionadas acima, estão voltadas para o sentido de dialogar com as diferentes correntes cristãs e estabelecer os pontos de convergências existenciais necessários à construção do diálogo e respeito permanentes. Isso permitirá que todas as acepções cristãs convivam de forma livre, contando com o respeito das demais, permitindo que se pregue sua convicção sem o risco de agredir ou desrespeitar de qualquer maneira a convicção pertencente a qualquer outra corrente cristã, demonstrando a consolidação de um espaço livre e detentor de sabedoria coletiva, na qual cada um compreende a razão motivacional do outro e nisto cooperam coletivamente para a liberdade, constituindo respeito e harmonia na promoção e garantia do exercício livre da fé cristã. Em busca da origem e de uma definição mais prática do ecumenismo, vejamos:

O movimento ecumênico tem origens no movimento missionário protestante iniciado no século XVII e que se consolida no século XIX. Missionários participantes deste processo de expansão do cristianismo especialmente pela África, pela Ásia e pela Oceania, tomaram consciência dos efeitos negativos do divisionismo das igrejas sobre a propagação do Evangelho. Entenderam essas divisões como um escândalo para aqueles que recebiam a mensagem cristã. Foi no século XIX que esses missionários e pessoas e grupos simpatizantes da causa missionária, como jovens protestantes e suas organizações, sociedades bíblicas e associações confessionais, passaram a trabalhar por inserir o tema da unidade cristã na prática da missão e descobrir caminhos de cooperação e atuação conjunta entre cristãos.⁹⁹

⁹⁸ SCHWARZ, Aneli. *Ecumenismo – uma contribuição evangélica*. Horizonte, Belo Horizonte, v. 2, n. 3, p. 95-101, 2 sem. 2003. Disponível em: <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/horizonte/article/view/600/627>>. Acesso em: 07 de jun. de 2015.

⁹⁹ CUNHA, Magali do Nascimento. *Pentecostalismo e movimento ecumênico: divergências e aproximações*. Estudos de religião, São Paulo, v. 25, n. 40, p. 33-51, jan./jun. 2011. Disponível em:

Em sua evolução histórica, o ecumenismo surge como uma tentativa de conter as profundas divisões existentes no seio do cristianismo, situação que passa a ser mais claramente percebida nos fins do século XIX, quando das missões mundiais empreendidas pelas igrejas protestantes, nas quais os missionários identificavam que as divisões e disputas por adeptos entre as diversas denominações acabavam por transformar-se em dificuldades para que pudessem de fato, testemunhar os ensinamentos de Cristo. A partir do início do século XX este movimento institucionaliza-se. Como relata Matos

Dá-se o nome de ecumenismo ao esforço em prol da aproximação, diálogo, cooperação e até mesmo união orgânica das diferentes igrejas cristãs. O movimento ecumênico, tal como o conhecemos hoje, surgiu a partir da Conferência Missionária Mundial, realizada em 1910 em Edimburgo, na Escócia. A principal expressão atual desse movimento é o Conselho Mundial de Igrejas, criado na Holanda em 1948, que realizou no corrente ano, em Porto Alegre, a sua 9ª assembléia geral. Além desse, existem muitos organismos ecumênicos de âmbito continental, nacional e local.¹⁰⁰

Na mesma esteira quando se pretende perceber o significado prático do termo ecumenismo de forma ampla, necessário se faz que a aceção do termo deve-se interligar de forma não conflitiva com os demais termos que encerram o conceito. Desta forma, a localização geográfica, a concepção de formação cultural, bem como o entendimento político de cada povo, respeitado em suas especificidades, não pode constituir obstáculo para a comunicação e entendimento do que se pretende desenvolver a partir da concepção do ecumenismo. Ao contrário, a contrapartida das diferenças deve proporcionar um ambiente de comunicação e respeito, propício à tolerância e a formação de uma nova consciência comum de busca do bem universal, respeitando as características de cada povo de modo a percorrer uma via de integração entre as pessoas que de forma ou outra vivendo em sociedade, passam a ter a imperiosa necessidade de concordância de termos comuns da vida social.

Se lançarmos um olhar sobre o conjunto das religiões nos dias atuais, poderemos constatar uma diversidade muito grande, diante da qual as religiões são desafiadas a responder com uma atitude dialogante que consiste naquilo que definimos como diálogo inter-religioso. Se o nosso olhar for lançado sobre as igrejas cristãs, também constataremos uma diversidade muito grande de doutrinas, teologias, liturgias, eclesiologias e ministérios, que poderá causar espanto para um observador menos avisado.¹⁰¹

A diversidade religiosa presente em nossa sociedade não está ligada apenas as várias religiões e suas teologias, mas também, devemos considerar os não religiosos que apartam os

<<https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/ER/article/viewFile/2399/2552>>. Acesso em: 07 de jun. de 2015.

¹⁰⁰ MATOS, Alderi Souza de. *Ecumenismo e evangelização*. Disponível em:

<<http://www.mackenzie.br/7130.html>>. Acesso em: 06 de jun. de 2015.

¹⁰¹ SANCHEZ, 2005, p. 79.

diversos credos, independente do seu fundamento, do convívio e diálogo que se esperaria em um Estado Democrático de Direitos. Embora a população brasileira, em sua maioria, se declare cristã, temos a necessidade de desenvolver práticas voltadas à tolerância religiosa em nossos meios sociais, voltadas à compreensão da existência natural de uma diversidade de credos, oriunda da miscigenação do povo brasileiro e da liberdade de profecia de qualquer credo, calcadas na lei e na formação do Estado brasileiro.

Por isso a diversidade presente no cristianismo é uma riqueza que precisa ser valorizada para ser compreendida. Ainda hoje presenciamos um processo de diversificação do cristianismo com o surgimento de igrejas e movimentos cristãos. Por um lado, podemos examinar esse fenômeno de forma negativa, como algo que dificulta a unidade tão desejada por muitos cristãos. Por outro lado, esse dado pode ser visto de forma positiva se entendermos que essa diversidade, em princípio, não é necessariamente um obstáculo à unidade no cristianismo. O obstáculo à unidade no cristianismo está na dificuldade em reconhecer a legitimidade dos diferentes modelos de cristianismo. O que divide as igrejas cristãs não é, portanto, as diferentes doutrinas, teologias, liturgias, eclesiologias e ministérios existentes. Essas diferenças existiram no início do cristianismo e não foram empecilhos para a convivência entre os cristãos. Se a questão do reconhecimento da legitimidade é condição sine qua non para a existência do diálogo inter-religioso, o mesmo ocorre com o diálogo entre as igrejas cristãs, que é conhecido como ecumenismo. O pressuposto para existir o ecumenismo é a aceitação, por parte das igrejas cristãs, das demais.¹⁰²

A despeito de estatisticamente existir na sociedade brasileira uma maioria cristã, existe também uma dicotomia na percepção da realidade cristã. Perceptivelmente as diferenças de doutrinas e conceitos específicos de cada corrente cristã, distanciam os adeptos das diversas correntes de pontos importantes de entendimento comum. Dentre esses pontos, observa-se notoriamente que a essencialidade da prática do diálogo respeitoso, torna-se o ponto inicial, requisito para o desenvolvimento de outros pontos de convergência com vias a constituição do respeito de todas as correntes. Essa prática elenca a maioria da conduta social cristã que mesmo, sob a mesma égide fundamental de crença se difundem em várias vertentes de entendimentos que embora diversos, não podem colocar em risco a sobrevivência do credo cristão, que deve ser entendido e respeitado, segundo as peculiaridades de cada doutrina.

Na construção deste entendimento, a participação do Ensino Religioso nas escolas públicas oficiais de ensino, representa a prática da ação pacificadora e essencial do Estado, cuja democracia constituída, exige a formação de uma cultura de respeito e tolerância. Tais como a liberdade e alto desenvolvimento pessoal e social como um todo, integrando como elo essencial de uma cadeia ampla cada ente da sociedade, sem qualquer margem de exclusão conceitual ou social, função esta, também atinente à prática da educação.

¹⁰² SANCHEZ, 2005, p. 80.

3.4 O diálogo inter-religioso e sua contribuição para a tolerância religiosa

Para além do ecumenismo, que procura aproximar as práticas das diversas denominações religiosas cristãs, um conceito fundamental para que se estabeleça uma relação de respeito e/ou tolerância real entre as diferenças religiosas é o diálogo inter-religioso. Este busca a convivência harmoniosa, a troca de experiências e conhecimentos entre as diversas religiões. “E como o conhecimento religioso está no substrato cultural”,¹⁰³ na construção deste processo é fundamental aceitar como válidas as diversas noções do sagrado, sem que seja necessário que se abram mão de suas crenças. É entender que as diversas visões do transcendente não são antagônicas e, por vezes, podem vir a ser complementares.

[...] o conceito de diálogo inter-religioso, [...] compreende os diversos esforços de aproximação entre as diversas religiões tanto do ponto de vista do discurso como também do das práticas destas, visando, em última instância, à cooperação para a convivência pacífica e à solução dos grandes problemas humanos. Esse conceito aponta para duas perspectivas. A primeira é aquela que diz respeito ao próprio diálogo e que engloba discursos e práticas dos sujeitos religiosos envolvidos. Nesse caso, temos de levar em conta os mecanismos utilizados para a aproximação entre os sujeitos religiosos. A coerência entre o discurso e a prática é fundamental para o sucesso do diálogo. A segunda perspectiva é aquela que diz respeito à cooperação entre as religiões para a convivência pacífica e a solução dos grandes problemas humanos.¹⁰⁴

Em meio à atual sociedade brasileira, repleta de diversidades culturais, religiosas e étnicas, o diálogo entre as diversas religiões aqui presentes, se faz necessário para a construção da paz e da harmonia entre os seus indivíduos, não apenas no campo religioso, mas na esfera social como um todo. Nesse entendimento,

O diálogo inter-religioso envolve um relacionamento entre participantes de tradições religiosas distintas e acontece em vários níveis ou formas. Independentemente da forma em que se concretiza, a prática dialogal traduz um espírito de abertura, hospitalidade e cuidado.¹⁰⁵

A diversidade constituída no âmbito religioso se traduz, em um desafio repleto de especificidades culturais e dogmáticas, que devem ser entendidas como um todo para a formação de conceitos essenciais que revelem a multiplicidade do credo preservando a identidade de cada um desses e ao mesmo tempo permitindo uma classificação e visão comum da amplitude e importância da diversidade religiosa, ainda que se demonstre essa classificação à pessoa comum, nesse sentido, que não estude especificamente a ciência da religião.

¹⁰³ FONAPER, 2009, p. 45-46.

¹⁰⁴ SANCHEZ, 2005, p. 58-59.

¹⁰⁵ DIAS, Zwinglio Mota; TEIXEIRA, Faustino. *Ecumenismo e diálogo inter-religioso: a arte do possível*. Aparecida: Santuário, 2008, p. 151.

O que se deve buscar com o entendimento da diversidade e os reflexos múltiplos de formação de cada credo religioso é a importância da harmonia entre todos em conciliação com uma visão comum. Objetivando proporcionar a compreensão dos indivíduos da condição reflexa e indissociável da fé e a formação cultural em parâmetros de entendimento comum, permitindo sua aplicabilidade na prática educacional das escolas oficiais de ensino. Segundo Sanches,

As diferentes formas de tipologia do campo religioso brasileiro revelam a dificuldade, no âmbito teórico, para classificá-lo. Essa dificuldade teórica advém da própria constituição da realidade das religiões no Brasil. Se do ponto de vista cultural podemos afirmar que o Brasil é um grande mosaico formado por diferentes cores e contornos quando observado de perto, e que tem sua beleza plural quando observado a distância, o mesmo ocorre com o campo religioso brasileiro. São diferentes expressões religiosas que se revelam em diferentes contextos sociais; são diferentes agentes religiosos com suas visões do sagrado, do humano e do mundo; são diferentes formas de compreender as religiões e suas relações com o mundo e com as outras religiões. Qualquer tentativa de classificação não consegue apreender a complexidade e a dinâmica própria desse universo.¹⁰⁶

O diálogo inter-religioso se faz amplamente necessário na perspectiva do cenário religioso e cultural brasileiro mencionado no fragmento anterior. Essas diversidades devem ser respeitadas e toleradas em todas as esferas sociais presentes em nosso país. A escola como espaço de formação cidadã deve contribuir diretamente para que os educandos sejam direcionados para a prática da tolerância religiosa, através da disciplina de Ensino Religioso que faz parte da grade curricular do ensino fundamental das escolas oficiais de ensino brasileiras. “A nova proposta para o Ensino Religioso escolar oportuniza um espaço público de diálogo inter-religioso para todas as expressões religiosas e para o aprofundamento de experiências ecumênicas dos cristãos entre si”.¹⁰⁷ Ainda nessa amplitude de entendimento se faz necessário mostrar que

A proposta de maior respeito e aproximação entre as religiões vigora também na legislação sobre o Ensino Religioso. De forma semelhante ao movimento ecumênico tradicional, o objetivo não é unir as diferentes tradições religiosas. O desafio lançado é aprender como, sem deixar nossas crenças e nossa própria identidade, reconhecer responsabilmente a verdade afirmada por outros.¹⁰⁸

Analisando as diferenças de formação dos povos diversos, que como decorrência natural do fenômeno de globalização e liberdade das pessoas que se alcançam a partir do advento dos Direitos Humanos, cada vez mais o diálogo harmonioso torna-se parte integrante e necessária do convívio entre os mais diversos sujeitos, cuja articulação temporal contínua e

¹⁰⁶ SANCHEZ, 2005, p. 105.

¹⁰⁷ MIRANDA; QUADROS, 2004, p. 81.

¹⁰⁸ MIRANDA; QUADROS, 2004, p. 79.

prolongada tende a constituir em solo comum um mesmo Estado, onde as regras de coabitação e convívio devem seguir diretrizes do bem comum.

Embora derive da intervenção peculiar contida na expressão de cada indivíduo, o diálogo deve estar em consonância com o regramento de sobrevivência e alto desenvolvimento, permitindo a manutenção da memória e fundamentos da cultura de cada povo, mas que contido em um mesmo espaço geográfico deve progressivamente convergir para apontamentos da vida política, respeitando, por óbvio, a identidade da origem de cada sujeito com a necessária harmonia de conciliação e tolerância da vida social existencial. Vejamos o que nos diz Rodinei Baldinot a respeito,

Mas há outra questão que geralmente espaça na análise dos problemas que envolvem o Ensino Religioso e que, no nosso ver, talvez seja ainda mais importante que a consciência da nova lei: é o lugar que o sagrado – o religioso – ocupa na construção da identidade das pessoas. O sagrado, na cultura ocidental, tende a ser tomado como verdade inquestionável, como critério de certeza absoluta.¹⁰⁹

Como é possível perceber, existem muitas dificuldades inerentes à disciplina de Ensino Religioso nas escolas oficiais de ensino. A alteração da LDB que modificou o formato disciplinar do Ensino Religioso, nos dá o entendimento do quão frágil e dificultoso é o processo de construção da identidade religiosa nos indivíduos, a partir do ideal do diálogo inter-religioso.

Por isso, o Ensino Religioso deve buscar desenvolver ações pedagógicas voltadas à tolerância religiosa, alicerçados no reconhecimento da verdade religiosa presente em todas as religiões e não apenas no respeito à liberdade religiosa existente em nosso país. Pois o conhecimento religioso “é o instrumento que auxilia na superação das contradições de respostas isoladas de cada cultura”.¹¹⁰ Nessa perspectiva o diálogo inter-religioso deve ser compreendido como fundamento para a formação cidadã dos educandos no âmbito escolar a ser desenvolvido pela disciplina do Ensino Religioso, objetivando a formação de uma sociedade que viva em meio ao pluralismo religioso em harmonia e paz entre os seus indivíduos.

¹⁰⁹ BALDINOT, Rodinei. Diálogo no ensino religioso escolar: possibilidades e interdições da relação identidade-diversidade. In: BRANDENBURG, Laude Erandi; KLEIN, Remí; WACHS, Manfredo Carlos (Orgs.). *Ensino religioso: diversidade e identidade*. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2008, p. 206.

¹¹⁰ FONAPER, 2009, p. 46.

3.5 O diálogo no Ensino Religioso: perspectiva para a construção da tolerância religiosa na sala de aula

Em meio à diversidade religiosa existente na sociedade brasileira, ao qual foi demonstrada nos tópicos anteriores desta pesquisa, apresentaremos uma proposta pedagógica como uma perspectiva para o desenvolvimento de atividades, através da disciplina de Ensino Religioso no âmbito da sala de aula, objetivando a construção do entendimento e o desenvolvimento de práticas voltadas para a tolerância religiosa na vivência dos educandos em seus diversos meios sociais, fazendo desta prática uma filosofia para as suas vidas.

Tomaremos como base a proposta de Baldinot, em que apresenta o diálogo como forma de desenvolver a tolerância religiosa na relação de diversidade e identidade dos educandos. Tal proposta surgiu, a partir da ideia de que,

[...] o fenômeno religioso é facilmente compreendido e, por esse viés, a diversidade é tolerada. Isto é, aceitamos com certa facilidade que o ser humano tem uma dimensão religiosa. Até essa altura, o diálogo flui tranquilamente. Os conflitos começam a aparecer quando tocamos nas ideias sagradas e nos ritos através dos quais nos relacionamos com o transcendente. Mexemos, aqui, com a questão da identidade religiosa e, por consequência, enfrentamos também o problema da relação com a diversidade. Nesse ponto o diálogo se mete em apuros. Isso porque poucos estão dispostos a colocar à prova aquilo que lhes aparece verdade.¹¹¹

Conforme anteriormente citado, a dificuldade encontrada pelo diálogo, sendo este, inter-religioso, é de colocar frente a frente às concepções ou verdades de fé de diferentes religiões e culturas em um mesmo ambiente de convívio. A escola, por sua vez, como “consequência do projeto educativo, comprometido com a democratização social e cultural, coloca o Ensino Religioso na função de garantir que todos os educandos tenham a possibilidade de estabelecer o diálogo”.¹¹² Nesta perspectiva, a escola tornar-se o lugar ideal para a construção e desenvolvimento de práticas voltadas a tolerância religiosa, encontrando na disciplina de Ensino Religioso o espaço para a efetivação desta ação.

“Para que um diálogo aconteça é necessário considerar, pelo menos, duas questões: o reconhecimento entre as partes e a necessária indeterminação dos resultados”.¹¹³ Sendo assim, a ideia do diálogo a ser aqui proposta é de desenvolver junto aos alunos e suas distintas convicções religiosas, a possibilidade de conhecer para tolerar, ou seja, o diálogo propiciará o conhecimento da religiosidade alheia no âmbito escolar, através de um plano pedagógico, sem intervir no caráter pessoal de identidade de cada educando. Gadamer nos diz que,

¹¹¹ BALDINOT, 2008, p. 206-207.

¹¹² FONAPER, 2009, p. 45.

¹¹³ BALDINOT, 2008, p. 208.

A conversação é um processo do acordo. Toda verdadeira conversação implica nossa reação frente ao outro, implica deixar realmente espaço para seus pontos de vista e colocar-se no seu lugar, não no sentido de querer compreendê-lo como essa individualidade, mas compreender aquilo que ele diz. Importa respeitar o direito objetivo de sua opinião, a fim de podermos chegar a um acordo em relação ao assunto em questão. Não relacionamos sua opinião, portanto, com sua própria individualidade, mas com nossa própria opinião e suposição. Quando o outro é visto realmente como individualidade, como ocorre no diálogo terapêutico ou no interrogatório de um acusado, ali não se dá verdadeiramente uma situação de Acordo.¹¹⁴

Neste sentido, o diálogo inter-religioso não possui um ideal de conversão e reverência da parte alheia para com a religião do que a expõe, mas propicia o conhecimento da verdade de fé do outro e assim, inicia-se o processo de construção da tolerância religiosa, ou seja, aceitar sem impedir a fala e as experiências relatadas. A proposta pedagógica de Baldinot consiste na ideia de que,

[...] o diálogo supõe o reconhecimento entre as partes. Ou seja, a palavra da parte A deve ser reconhecida pela parte B e vice-versa. Nenhuma das partes tem autoridade exclusiva sobre o conteúdo do diálogo. Caso contrário, a palavra poderia ser usurpada por uma das partes e o que seria um diálogo tornar-se-ia um monólogo. A identidade, neste caso, se movimentaria no círculo egocêntrico do eu mesmo. O outro seria apenas um instrumento necessário para que o eu pudesse sair de si com a intenção de voltar a si para a auto-confirmação. Resultado inverso, mas do mesmo modo inautêntico, é a submissão do eu ao outro.¹¹⁵

Nesta proposta, o caráter religioso de cada educando envolvido no diálogo não será afrontado, pois não há uma verdade absoluta sobre o outro, mas sim, uma exposição de sua convicção religiosa e experiências vividas na religião em questão. Se considerarmos essa proposta pedagógica como um jogo, não haverá favorito, muito menos um placar, onde seja pontuado ou marcado o número de acertos ou erros dos participantes, pois não há acertos ou erros. O intuito é fazer com que o diálogo, torne-se a principal solução de conflitos, sejam estes, ideológicos ou não.

A proposta pedagógica apresentada consiste na interação entre discentes, tendo o docente como aquele que conduzirá a ação, bem como preparar um roteiro ou plano de aula para que seja desenvolvido o ideal de construção da tolerância religiosa, através do diálogo inter-religioso no âmbito da sala de aula. Caberá ao docente, remediar possíveis conflitos de ideias, buscando sempre conduzir o diálogo para uma perspectiva expositiva, e jamais para uma instrução religiosa, ou seja, proselitista.

¹¹⁴ GADAMER, H-G. *Verdade e método I: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica*. 6. ed. Petrópolis: Vozes; São Paulo: Editora Universitária São Francisco, 2004.

¹¹⁵ BALDINOT, 2008, p. 208.

CONCLUSÃO

Esta pesquisa procurou discutir a polêmica questão da atuação do Ensino Religioso nas escolas da rede pública do Brasil e esperamos contribuir para esta discussão, que não deve ficar restrita aos círculos acadêmicos. Devido à importância com que o assunto se reveste, é necessário que todos os setores de nossa sociedade participem deste debate, de modo, que a efetiva contribuição da disciplina de Ensino Religioso venha representar os desejos de todos os indivíduos da comunidade escolar e demais interessados, de maneira inclusiva e solidária.

Na sua evolução histórica, o Ensino Religioso, já existente desde os tempos do Brasil Colônia, tinha por claro objetivo a submissão das novas populações ao poder central e a expansão das áreas de influência da Igreja Católica. Tal situação, com diferenças da intensidade, manteve-se durante longo período de nossa história.

Com a evolução e modernização da sociedade, esta forma com que a disciplina apresentava-se passou a ser discutida e questionada. Seu caráter proselitista passou a não mais encontrar eco em parcelas significativas da população, levando com que o poder público e as instituições de ensino fossem obrigados a encarar o debate.

Identificamos que esta transição, de um Ensino Religioso confessional e proselitista para uma disciplina que acolha a todos de maneira plural, é fundamental para que se possibilite a discussão, em sala de aula, dos conceitos morais e éticos que norteiam a nossa vida social. Para isto, inclusive, foram criados instrumentos legais, como o parágrafo 2º do artigo 33 da LDBEN, que determina que a sociedade civil deva ser ouvida para a definição dos conteúdos a serem ministrados pela disciplina, ao qual foram desenvolvidos pelo Fonaper.

O Ensino Religioso é um direito do educando garantido por lei, sendo inegável a sua importância, numa visão não confessional. De maneira que, já desde os primeiros anos da vida escolar, possa propiciar aos alunos a possibilidade de contato com a diversidade e que estes educandos possam vislumbrar uma sociedade onde as diversas formas de práticas e interpretações da fé, convivam de maneira harmoniosa, tolerante e respeitosa, uma vez que, a presença do pluralismo religioso na sociedade brasileira é cada dia mais crescente.

Deste modo, concluímos que, se faz necessária a disciplina de Ensino Religioso na grade curricular da educação básica nacional, por conta da pluralidade religiosa existente em nosso país, objetivando combater a intolerância religiosa em todas as suas formas, a partir do estudo científico do fenômeno religioso, através do Ensino Religioso escolar, desenvolvido em plano de ensino pedagógico, baseado no diálogo inter-religioso.

O processo educacional brasileiro deve ser humanista, baseado na relação dialógica entre docentes e discentes e que através das diferenças, existentes na própria sala de aula, os cidadãos educandos em formação, possam perceber que existem muitos e importantíssimos pontos comuns nas várias práticas e denominações religiosas, em seus conceitos éticos, morais e regras de convivência social.

O diálogo inter-religioso mostra-se uma ferramenta eficaz e fundamental para construirmos uma cultura tolerante junto aos educandos. Desta maneira, o Ensino Religioso é uma importante ferramenta na construção de uma sociedade na qual, estes valores estejam fortalecidos, sem que a diversidade de ideias seja sufocada, onde a tolerância religiosa seja uma filosofia de vida para os membros da sociedade brasileira.

É necessário que o Estado assuma sua responsabilidade neste processo, propiciando condições para a discussão desta matéria de maneira ampla, possibilitando a manifestação de todas as correntes de pensamento da sociedade, religiosas ou não, de maneira que possamos elevar a disciplina de Ensino Religioso ao patamar das disciplinas vinculadas às demais áreas de conhecimento.

Desta maneira, será possível aos trabalhadores da educação que se propuserem a trabalhar neste campo, atingir os reais objetivos de trabalhar juntos aos educandos de maneira a propiciar o conhecimento das várias formas de pensar o sagrado, da compreensão do fenômeno religioso e o entendimento dos conceitos comuns e divergentes das mesmas, bem como, despertar a consciência crítica de cada um destes discentes, permitindo que os mesmos, de maneira livre, possam assumir, ou deixar de assumir, tal e qual visão em sua própria vivência. Por isso, existe a enorme importância da prática do Ensino Religioso nas instituições públicas oficiais de ensino, de uma forma tangível e aplicativa a todos que participem desse processo de formação humana e se tornem cidadãos livres na vida e para a vida comum.

REFERÊNCIAS

ALVES, Luiz Alberto Sousa; JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo; KEIM, Ernesto Jacob; OLIVEIRA, Lilian Blanck de (Orgs.). *Ensino religioso no ensino fundamental*. Perdizes: Cortez, 2007.

ALVES, Silvia Cristina Hack; STRECK, Gisela I. W. Juventude, valores e sentido da vida. In: BRANDENBURG, Laude Erandi; KLEIN, Remí; WACHS, Manfredo Carlos (Orgs.). *Ensino religioso: diversidade e identidade*. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2008.

BALDINOT, Rodinei. Diálogo no ensino religioso: possibilidades e interdições da relação identidade-diversidade. In: BRANDENBURG, Laude Erandi; KLEIN, Remí; WACHS, Manfredo Carlos (Orgs.). *Ensino religioso: diversidade e identidade*. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2008.

BAPTISTA, Ana Lúcia Parada; FUCHS, Henri Luiz. Construção de Valores a partir do Ensino Religioso. In: BRANDENBURG, Laude Erandi; FUCHS, Henri Luiz; KLEIN, Remí; WACHS, Manfredo Carlos (Orgs.). *Práxis do ensino religioso na escola*. São Leopoldo: EST/Sinodal, 2007.

BAUMAN, Zygmunt. *O mal estar da pós-modernidade*. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

BOFF, Leonardo. *Ética e moral: a busca dos fundamentos*. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

BOTO, Carlota. *Educação e ética: formação para a cidadania e para a tolerância*. *Revista internacional d'humanitats*, Barcelona, v. 22, p. 29-46, 3 tri. 2011. Disponível em: <<http://www.hottopos.com/rih22/carlota.pdf>>. Acesso em: 21 abr. 2015.

BRANDENBURG, Laude Erandi. *A interação pedagógica no ensino religioso*. São Leopoldo: Sinodal, 2004.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Congresso Nacional, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 16 fev. 2015.

_____. *Lei nº 9.394/96; estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Brasília: Diário Oficial da União, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 16 fev. 2015.

_____. *Lei nº 9.475/97; dá nova redação ao art. 33 da lei nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Brasília: Diário Oficial da União, 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 16 fev. 2015.

_____. *Parecer CNE / CEB nº 04/98; sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental*. Brasília: Diário Oficial da União, 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB0498.pdf>>. Acesso em: 17 fev. 2015.

_____. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Pluralidade Cultural*. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pluralidade.pdf>>. Acesso em: 16 fev. 2015.

CECCHETTI, Elcio. *Diversidade cultural religiosa na cultura da escola*. 2008. Tese (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.

CUNHA, Magali do Nascimento. *Pentecostalismo e movimento ecumênico: divergências e aproximações*. *Estudos de religião*, São Paulo, v. 25, n. 40, p. 33-51, jan./jun. 2011. Disponível em: <<https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/ER/article/viewFile/2399/2552>>. Acesso em: 07 de jun. de 2015.

DANTAS, Douglas Cabral. *O ensino religioso escolar: modelos teóricos e sua contribuição à formação ética e cidadã*. *Horizonte*, Belo Horizonte, v. 2, n. 4, p. 112-124, 1 sem. 2004. Disponível em: <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/horizonte/article/view/583>>. Acesso em: 26 de abr. de 2015.

DIAS, Zwinglio Mota; TEIXEIRA, Faustino. *Ecumenismo e diálogo inter-religioso: a arte do possível*. Aparecida: Santuário, 2008.

DOMINGOS, Marília de Franceschi Neto. *Ensino religioso e estado laico: uma lição de tolerância*. *Rever: revista de estudos da religião*, São Paulo, ano 9, p. 45-70, 4 tri. 2009. Disponível em: <http://www.pucsp.br/rever/rv3_2009/t_domingos.pdf>. Acesso em: 05 de jun. de 2015.

FERNANDES, Maria Madalena S. *Afinal, o que é o ensino religioso? : sua identidade própria em contraste com a catequese*. São Paulo: Paulus, 2000.

FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. *Ensino religioso: perspectivas pedagógicas*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

FISCHMANN, Roseli. *Educação, direitos humanos, tolerância e paz*. *Paidéia*, Ribeirão Preto, v. 11, n. 20, p. 67-77, 1 sem. 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/paideia/v11n20/08.pdf>>. Acesso em: 01 jun. 2015.

_____, _____. *Ainda o Ensino Religioso em Escolas Públicas: Subsídios para a elaboração de memória sobre o tema*. Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/ENSINORELIGIOSO/artigos2/ainda.pdf>. Acesso em: 23 de nov. de 2015.

FLEURI, Reinaldo Matias. As relações dialógicas e interculturais na escola. In: *Ciclo de leituras Paulo Freire*. XAVIER, Márcia Rejania Souza (org.). Londrina: Humanidades, 2007.

FONAPER. *Parâmetros Curriculares Nacionais - ensino religioso / Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso*. São Paulo: Mundo Mirim, 2009.

FONTANIVE, Dolores Henn; KOCH, Simone Riske; OLIVEIRA; Lilian Blanck de. Linguagem, diferença e dignidade: espaços e encontros na diversidade. In: BRANDENBURG, Laude Erandi; KLEIN, Remí; WACHS, Manfredo Carlos (Orgs.). *Ensino religioso: diversidade e identidade*. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2008.

FREIRE, Paulo. Educação e mudança. 31 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

FUCHS, Henri Luiz. O fenômeno religioso no Ensino religioso e o currículo escolar. In: BRANDENBURG, Laude Erandi; KLEIN, Remí; REBLIN, Iuri Andréas; WACHS, Manfredo Carlos (Orgs.). *Fenômeno Religioso e Metodologias*. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2009.

GADAMER, H-G. *Verdade e método I: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica*. 6. ed. Petrópolis: Vozes; São Paulo: Editora Universitária São Francisco, 2004.

GAGG, Eliana Aparecida Lopes. Ensino religioso resgatando valores. In: BRANDENBURG, Laude Erandi; KLEIN, Remí; REBLIN, Iuri Andréas; WACHS, Manfredo Carlos (Orgs.). *Fenômeno religioso e metodologias*. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2009.

GERSOS, Elisabeth Zissis; SCHAPPER, Valério. A aprendizagem de valores nas aulas de ensino religioso. In: BRANDENBURG, Laude Erandi; FUCHS, Henri Luiz; KLEIN, Remí; WACHS, Manfredo Carlos (Orgs.). *Ensino religioso na escola: bases, experiências e desafios*. São Leopoldo: Oikos, 2005.

GOMES, Nilma Lino. *Diversidade e currículo*. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag4.pdf>>. Acesso em: 23 abr. 2015.

GOMES, Francisco Fernandes; SOUZA, Wilson Rufino. *Modernidade e Pluralismo Religioso*. Disponível em: <http://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/modernidade_e_pluralismo_religioso.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2015.

GUIMARÃES, José Antônio Lucas. *Contribuições da educação religiosa à tolerância*. *Revista ciências da religião: história e sociedade*, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 114-138, 1 sem. 2010. Disponível em: <<http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/cr/article/viewFile/1791/2381>>. Acesso em: 24 mai. 2015.

JÚNIOR, Cesar Alberto Ranquetat. *Laicidade, laicismo e secularização: definindo e esclarecendo conceitos*. *Revista sociais e humanas*, Cascavel, v. 21, n. 1, p. 7-20, 3qua. 2008. Disponível em: <<http://e-evista.unioeste.br/index.php/tempodaciencia/article/download/1982/1566>>. Acesso em: 24 de mai. de 2015.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. *O ensino religioso a partir do ecumenismo e de valores*. *Numen: Revista de estudos e pesquisa da religião*, Juiz de Fora, v. 17, n. 1, p. 89-118, 2 sem. 2014. Disponível em: <<http://numen.ufjf.emnuvens.com.br/numen/article/view/2762/2154>>. Acesso em: 24 mai. 2015.

KLEIN, Remí. A atual perspectiva do ensino religioso no processo curricular e o papel e a função das igrejas com base nas políticas públicas e na legislação de ensino. In: PONICK, Edson; SILVA, Marta Nörnberg da; WITT, Maria Dirlane (orgs.). *Ensino religioso no contexto escolar*: Fórum Nacional Luterano de Ensino Religioso. São Leopoldo: Sinodal, 2005.

MARIANO, Ricardo. *Mudanças no campo religioso brasileiro no censo 2010*. *Debates do NER*, Porto Alegre, ano 14, n. 24, p. 119-137, jul./dez. 2013. Disponível em: <<http://sociologia.fflch.usp.br/sites/sociologia.fflch.usp.br/files/Campo%20religioso%20no%20Censo%202010.pdf>>. Acesso em: 07 de jun. de 2015.

MATOS, Alderi Souza de. *Breve história do protestantismo no Brasil*. Disponível em: <<http://www.mackenzie.br/6994.html>>. Acesso em: 04 de jun. de 2015.

_____, _____. *Ecumenismo e evangelização*. Disponível em: <<http://www.mackenzie.br/7130.html>>. Acesso em: 06 de jun. de 2015.

MENDES, Napoleão Marcos de Moura. *O ensino religioso escolar e a construção da cidadania*. Disponível em: <http://www.ufpi.br/subsiteFiles/ppged/arquivos/files/eventos/evento2002/GT.4/GT4_2_2002.pdf>. Acesso em: 24 mai. 2015.

MIRANDA, Janira Sodrê; QUADROS, Eduardo Gusmão de. O ecumenismo e o ensino religioso. In: SILVA, Valmor da (Org.). *Ensino religioso: educação centrada na vida: subsídio para a formação de professores*. São Paulo: Paulus, 2004.

MORENO, Ciriaco Izquierdo. *Educar em valores*. 4. ed. São Paulo: Paulinas, 2010.

OLIVEIRA, Avelino da Rosa. PEREIRA, Dirlei de Azambuja. Marx, Freire e a escola pública. In: OLIVEIRA, Avelino da Rosa; OLIVEIRA, Neiva Afonso; GHIGGI, Gomercindo (Org.). *Caleidoscópio: temas de educação e filosofia*. Pelotas: UFPel, 2010.

OLIVEIRA JUNIOR, Washington Luiz de. *Educação pública brasileira na contemporaneidade: Paulo Freire e a teoria da ação dialógica na reinvenção permanente da democracia*. Disponível em: <http://www.uel.br/pos/mestrededu/images/stories/downloads/dissertacoes/2012/2012_-_OLIVEIRA_Washington_Luis_Junior.pdf>. Acesso em: 04 de mar. de 2016.

PASSOS, João Décio. Ensino religioso: mediações epistemológicas e finalidades pedagógicas. In: SENA, Luzia (Org.). *Ensino religioso e formação docente: ciências da religião e ensino religioso em diálogo*. 2. ed. São Paulo: Paulinas, 2007.

PAULY, Evaldo Luis. *Ética, educação e cidadania: questões de fundamentação teológica e filosófica da ética na educação*. São Leopoldo: Sinodal, 2002.

RIBEIRO, Claudio de Oliveira. *Um olhar sobre o atual cenário religioso brasileiro: possibilidades e limites para o pluralismo*. *Estudos da religião*, São Paulo, v. 27, n 2, p. 53-71, 2 sem. 2013. Disponível em: <<https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/ER/article/viewFile/4434/3768>>. Acesso em: 20 abr. 2015.

ROBERT, Yannick Yves Andrade. *Liberdade de expressão e tolerância religiosa*. Disponível em: <http://www.puc-rio.br/pibic/relatorio_resumo2009/relatorio/dir/yannick.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2015.

RODRIGUES, Joice Meire. A contribuição do ensino religioso no desenvolvimento integral das pessoas. In: SIMÕES, Cristiano Campos (Org.). *Ensino religioso: desafios e perspectivas na pós-modernidade*. Campos dos Goytacazes: Grafimar, 2009.

SANCHEZ, Wagner Lopes. *Pluralismo religioso: as religiões no mundo atual*. São Paulo: Paulinas, 2005.

_____, _____. *Elementos para a análise do campo religioso no Brasil*. *Revista Nures*, São Paulo, ano 2, n. 2, p. 1-10, jan./abr. 2006. Disponível em: <http://www.pucsp.br/nures/revista2/artigos_wagner_sanchez.pdf>. Acesso em: 05 de jun. de 2015.

SANDESKI, Vicente Estevã. *Humanismo: uma concepção ética da educação na contemporaneidade*. Disponível em: <<http://coral.ufsm.br/gpforma/2senafe/PDF/008e2.pdf>>. Acesso em: 04 de mar. de 2016.

SANTOS, Lucíola Licínio de Castro Paixão. O Ensino Religioso no currículo escolar. *Diálogo – Revista de Ensino Religioso*, São Paulo, ano VI, n. 22, p. 9-12, mai. 2001.

SANTOS, Mário Martins dos. *Liberdade religiosa no Brasil e sua fundamentação constitucional*. Disponível em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/1133/1085>>. Acesso em: 04 de jun. de 2015.

SAVIANI, D. *Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações*. 6ª Edição. Coleção Polemicas do Nosso Tempo. Campinas: Editora Autores Associados, 1997.

SCHWARZ, Aneli. *Ecumenismo – uma contribuição evangélica*. *Horizonte*, Belo Horizonte, v. 2, n. 3, p. 95-101, 2 sem. 2003. Disponível em: <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/horizonte/article/view/600/627>>. Acesso em: 07 de jun. de 2015.

SOUSA, Antonio Bonifácio Rodrigues de. *Ética e cidadania na educação: reflexões filosóficas e propostas de subsídios para aulas e reuniões*. São Paulo: Paulus, 2010.

STEIL, Carlos Alberto. *O ensino religioso na sociedade plural*. *Diálogo: Revista de Ensino Religioso*, São Paulo, v. 2, n. 3, p. 50-52, ago. 1996.

VALLS, Álvaro L. M. *O que é Ética*. São Paulo: Brasiliense, 1994.